



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

Processo Administrativo

nº 122/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



JAPIRA, 27 DE MAIO DE 2021.

MENORANDO Nº 028/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.

ASSUNTO: REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e construção de muros no cemitério municipal.

Esse procedimento de contratação tem por objetivo melhorar/aumentar o espaço físico do cemitério, reforma geral da capela interna e do portal de entrada que se encontra em péssimas condições, com paredes desgastadas pelo passar dos anos e, ainda, reforma nos banheiros que se encontram vandalizados e sem condições de uso visando assim, garantir comodidade aos visitantes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Japira, 27 de maio de 2021.

Henrique Rodrigues de Moraes.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/05/2021
às 13 : 10 hs. Nº 247/2021



PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: Projeto:	Japira REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA		SAM		LOTE nº	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
	CODIGO	ORIGEM	QUANT	UNIT			
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DA ENTRADA FRONTAL - ITEM A							
1.1.2							3.919,83
99059	SINAPI	LOCALIAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	50,99	61,99	1.487,76	1.487,76
93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_ 02/2016	M2	763,05	915,56	3.662,24	
4813	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	280,00	340,42	1.531,89	
		ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA		1444,12	1.755,76		
2							349,79
93358	SINAPI	MONTAGEM DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	M3	76,66	93,20	268,42	
96995	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 03/2016	M3	46,48	56,51	81,37	
3							2.306,88
101173	SINAPI	FUNDACOES	M	52,71	64,08	2.306,88	
		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020					
4							12.317,61
96543	SINAPI	ESTRUTURAS	KG	18,01	21,90	257,76	
		ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017					
92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	18,01	21,90	367,92	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	89,65	84,68	4.471,10	
96546	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	18,01	21,90	1.297,14	
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	18,01	21,90	333,32	
92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	11,23	13,65	924,38	
4.2.3.2							
95577	SINAPI	MONTAGEM DE AÇO	KG	12,61	15,33	85,85	
		MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_ 11/2016					
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_ 11/2016	KG	17,17	20,88	95,63	
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 13,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	269,38	327,51	353,71	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	302,63	367,94	971,36	
90853	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USUADO BOMBATEL FOX 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2015	M3	384,35	467,29	782,71	
99235	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATÉ 5,00 M SEM COLOCADO	M3	39,11	47,55	1.592,93	
96624	SINAPI	VERGA PARA VÃOS DE ATÉ 1,50	M	80,07	97,35	778,80	
96625	SINAPI	CONTRA-VERGA PARA VÃOS DE ATÉ 1,50	M	80,07	97,35	389,40	
5							6.005,80
87505	SINAPI	ALVENARIA	M2	64,66	78,61	6.005,80	
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X15X15CM (ESPESURA 11,5MM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 06/2014					
6							
96556	SINAPI	COBERTURA	M2	41,97	51,03	1.347,19	
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAM). AF_ 06/2018					
8							1.347,19
8.2.3							3.584,30
93008	SINAPI	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	UN	14,09	17,02	1.702,12	
		Entrega de energia em posse próprio da edificação com potência instalada de 20 a 25 kW					
91926	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO FOSCÁVEL PVC, DN 150 MM (1 1/2"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	15,17	18,44	184,40	
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÁVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	3,48	4,23	317,25	
91936	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÁVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	7,66	9,31	279,30	
74131/1	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	12,72	15,46	30,92	
93662	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COBERTURA LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UN	88,74	83,57	83,57	
		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2016					
			UN	80,93	74,08	222,24	

[Handwritten signature]

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	FU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	Pararamidade (R\$)	
92021	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+1 10.A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	111,24	135,25	4,00	132,19	541,00	541,00
91953	SINAPI	INTERIUBOR SIMPLIS (1 MÓDULO, 10A/20V), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	24,93	30,31	4,00	23,42	121,24	121,24
2555	SINAPI	CAMA DE LUC "3 X 3" EM AÇO ESMALTADA	UN	0,91	1,11	7,00	0,91	7,98	7,98
33193	SINAPI	CAMA DE LUC "4 X 7" EM AÇO ESMALTADA	UN	0,94	1,14	4,00	0,94	3,64	3,64
96985	SINAPI	LAMPARILHO 13 W BIVOLT BRANCO, FORMATO TRACIONAL (BASE E27)	UN	7,86	9,56	4,00	8,55	34,24	34,24
9	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	46,09	56,04	1,00	43,64	56,04	56,04
73779/1	SINAPI	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS	UN	142,51	173,26	1,00	142,51	173,26	173,26
10	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	142,51	173,26	1,00	142,51	173,26	173,26
615	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO: JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATELIZ/REQUADRO, 60 X 80 CM (SEM VIDROS)	m2	658,6	800,73		658,6		2.965,71
11189	SINAPI	ESQUADRIAS MADEIRA	M2	266,66	324,21	2,10	124,46	680,84	680,84
5031	SINAPI	VERBO TEMPORARIO INCLOR PARA PORTA DE JARRIR, E = 10 MM (COM COLOCACAO)	M2	220,00	267,48	1,68	449,37	449,37	449,37
11	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	220,00	267,48	1,68	449,37	449,37	449,37
39496	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEM-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA USA EM HDP, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MANGO, ALZAMES E DOBRADICAS)	UN	434,01	527,67	2,00	343,83	1.055,34	1.055,34
39488	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 2100 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA USA EM HDP, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MANGO, ALZAMES E DOBRADICAS)	UN	320,84	390,08	2,00	320,84	780,16	780,16
12	SINAPI	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS	M2	46,89	57,01	24,00	46,34	1.388,24	1.388,24
87765	SINAPI	CONTAPISO EM ARGAMASSA TRACAO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 40L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZACAO, ESPESURA 4CM. AF. 06/2014	M2	30,94	37,62	24,00	16,99	902,88	902,88
10515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	75,29	91,54	28,00	55,3	2.583,12	2.583,12
94993	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	7,07	8,60	28,00	55,3	240,80	240,80
10657	SINAPI	RODAPÊ ANDIOSA, ONZA, 10 CM, E = 1CM	M2	3,44	4,18	89,60	3,05	374,53	374,53
12.3.13	SINAPI	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	M2	28,19	34,27	89,60	24,69	3.070,59	3.070,59
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRACAO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 06/2014	M2	14,8	17,99	89,60	10	1.611,90	1.611,90
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACAO 1:3:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALUSOS. AF. 06/2014	M2	20	24,32	89,60	2,179,07	2.179,07	2.179,07
88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	M2	5,1	6,20	33,50	4,08	207,70	207,70
87882	SINAPI	REVESTIMENTOS DE TETOS	M2	28,19	34,27	33,50	24,69	1.148,05	1.148,05
87529	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM Rolo PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACAO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 06/2014	M2	14,8	17,99	33,50	10	602,67	602,67
88497	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACAO 1:3:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALUSOS. AF. 06/2014	M2	20	24,32	33,50	814,72	814,72	814,72
87889	SINAPI	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	M2	6,6	8,02	56,40	5,42	488,37	488,37
87529	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VIDROS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM Rolo PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACAO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 06/2014	M2	28,19	34,27	56,40	24,69	2.001,37	2.001,37
10515	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACAO 1:3:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALUSOS. AF. 06/2014	M2	30,94	37,62	72,60	2.731,21	2.731,21	2.731,21
10.4	SINAPI	PINTURAS	M2	13,72	16,68		13,72		
88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	M2	85,35	115,93	8,40	103,03	973,81	973,81
13	SINAPI	PAVIMENTACAO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	M3	1,61	1,96	23,00	1,56	45,08	45,08
97624	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUDO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVIMENTO. AF. 12/2017	M2	81,05	98,54	26,00	81,05	2.562,04	2.562,04
100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	UD						
10853	SINAPI	LETRA-AÇO INOX (A53 304), CAPA, NUM. 22, RECORTEADO, 16 - 30 CM (COM RELEVO)	UD						
		TOTAL DO ITEM A							55.831,34
4		REFORMA DOS BANCOS DO CEMITERIO							1.077,85
92426	SINAPI	ESTRUTURAS	M2	18,01	21,90	2,50	48,94	54,75	54,75
92791	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF, PE-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZACOES. AF. 12/2015	KG	18,01	21,90	3,48	76,21	76,21	76,21
92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÁMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	11,23	13,65	15,17	207,07	207,07	207,07



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(RS) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	Paranacidade (RS)	
94865	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	302,63	367,94	0,14	302,63	51,51	51,51
90853	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FERTAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USANDO BOMBÁVEL FCK 20 MPa - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2015	M3	384,35	467,28	0,13	384,35	60,75	60,75
99235	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATÉ 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M3	39,11	47,55	1,29	39,11	61,34	61,34
96624	SINAPI	VERGUA PARA VÃOS DE ATÉ 1,50	M	80,07	97,35	5,20	83,36	506,22	506,22
87505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	64,66	78,61	4,18	79,42	328,59	328,59
6		COBERTURA							3.296,78
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE MANS QUE Z ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	UN	80,33	97,87	20,08	871,55	1.961,21	1.961,21
94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E-6 MM, COM ATÉ 7 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	33,44	40,66	20,08	1.491,74	816,45	816,45
94221	SINAPI	CHUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	34,08	41,43	12,53	1.491,74	519,12	519,12
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							1.259,99
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,17	18,44	6,00	15,34	110,64	110,64
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	3,48	4,23	40,00	2,75	169,20	169,20
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,66	9,31	20,00	6,03	186,20	186,20
91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,72	15,46	5,00	12,72	77,30	77,30
74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COBERTURA LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UN	68,74	83,57	1,00	84,47	83,57	83,57
8.2.11.2		BIPOLARES							
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	60,93	74,08	3,00	54,19	222,24	222,24
8.2.11.3		TRIPOLARES							
92021	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	111,24	135,25	2,00	132,19	270,50	270,50
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	24,93	30,31	2,00	23,42	60,62	60,62
2556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "1 X 2" EM AÇO ESMALTADA	UN	0,94	1,14	4,00	0,94	4,56	4,56
38193	SINAPI	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	7,86	9,56	2,00	8,55	19,12	19,12
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	46,09	56,04	1,00	43,64	56,04	56,04
9.2		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS							7.645,11
95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (1") AMARELO, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2015 P	M	8,59	10,44	20,00	8,59	208,80	208,80
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	M	7,75	9,42	10,00	7,5	94,20	94,20
97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	M	16,86	20,50	6,00	123,00	123,00	123,00
AUX 1305	SINAPI	ABERTURA RASGO ALVEN. PI/PASSAGEM TUBULAÇÕES 25 MM	M	11,95	14,53	10,00	23,3	145,30	145,30
AUX 1366	SINAPI	ABERTURA RASGO ALVEN. PI/PASSAGEM TUBULAÇÕES 32 MM	M	15,23	18,54	5,00	0,63	92,70	92,70
72135	SINAPI	ABERTUR. FECHAM. RASGO ALVEN. PI TUBOS FECHAM. CI ARGAM. TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA	M	23,3	28,53	15,00	274	424,95	424,95
65	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOISA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA RUA	M	0,63	0,77	6,00	131,79	4,62	4,62
11871	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	274	333,13	1,00	154,11	333,13	333,13
74058/2	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALÃO PLÁSTICO FORNEC E INSTAL.	UN	131,79	160,23	1,00	31,11	160,23	160,23
89711	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	15,41	18,74	10,00	7,55	187,40	187,40
1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 90°, PUADOR DE NYLON, VAO INCLUSO CANO, BOISA, ENGATE	UN	31,11	37,82	2,00	5,1	75,64	75,64
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,55	9,18	2,00	45,68	18,36	18,36
110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOISA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA RUA	UN	5,1	6,20	3,00	24,59	18,60	18,60
11762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARRIN/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF. 1133)	UN	45,68	55,54	3,00	31,47	166,62	166,62
6016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍTOLA 3/4" (REF. 1509)	UN	24,59	29,90	2,00	5,22	59,80	59,80
94786	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LUMES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	31,47	38,26	1,00	8,08	38,26	38,26
96710	SINAPI	TE NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRIMAIDA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	7,1	8,63	8,00	3,41	69,04	69,04
96711	SINAPI	TE NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRIMAIDA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	7,1	8,63	8,00	17,06	69,04	69,04
6158	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATÓRIO 1", SEM UNHO, COM LADRÃO	UN	3,41	4,15	2,00	194,16	8,30	8,30
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	17,06	20,74	2,00	198,92	41,48	41,48
95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	217,6	264,56	2,00	20,48	529,12	529,12
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/4" EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	217,25	264,13	2,00	18,35	528,26	528,26
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 05/2018	UN	22,93	27,68	2,00	66,78	55,76	55,76
93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,96	25,48	6,00	39,29	152,88	152,88
93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	77,55	94,29	6,00	38,52	565,74	565,74

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU-BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTALS
						QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	
85544	SINAPI	PAREDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FRAÇÃO. AF. 01/2020	UN	58,43	71,04	2,00	32,05	142,08	142,08
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FRAÇÃO. AF. 01/2020	UN	58,43	71,04	3,00	20,31	213,12	213,12
95542	SINAPI	PORTA TOUHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARÇOLA, INCLUIDO FRAÇÃO. AF. 01/2020	UN	46,94	57,07	3,00	34,89	171,21	171,21
37399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	32,27	39,23	1,00	158,89	39,23	39,23
21059	SINAPI	BALD FOFO COM REGULADOR, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	51,77	62,94	2,00	18,35	125,88	125,88
96717	SINAPI	TÊ NORMAL, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRIMAIDA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	241,75	293,92	2,00	5,22	587,84	587,84
96710	SINAPI	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRIMAIDA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	7,31	8,89	2,00	9,44	17,78	17,78
86384	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,02	8,53	2,00	8,58	17,06	17,06
89374	SINAPI	UNIDÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BANAL OU SUB-BANAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9,69	11,78	2,00	14,62	23,56	23,56
97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,79	11,90	14,00	13,82	186,60	186,60
91896	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	16,7	20,30	4,00	30	81,20	81,20
4384	SINAPI	PARAFUSO INOX COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	UN	15,58	18,94	8,00	10	151,52	151,52
	COT	MASSA CALAFATE EM FILETE	UN	35	42,55	4,00	20,38	170,20	170,20
	COT	VEDA ROSCA EM FITA BRANCA/SOM	UN	15	18,24	2,00	980	36,48	36,48
11732	SINAPI	GREHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UN	22,89	27,83	2,00	3299,69	55,66	55,66
39535	SINAPI	KIT CHUVEIRO PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM 2 TRAVESAS, SUPERIOR COM ESPERA PARA CHUVEIRO E INFERIOR COM 2 REGISTROS DE PRESSÃO DE 1/2"	UN	261,31	317,70	1,00		317,70	317,70
11688	SINAPI	TANQUE AÇO INOX INDIVIDUAL (AÇO 304) COM ESGREGADOR E VÁLVULA DE "90° X 40 X 22" CM	UN	397,08	482,77	1,00		482,77	482,77
100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FRADA NA PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	554,36	673,99	1,00		673,99	673,99
10		ESQUADRIAS METÁLICAS							
615	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACÃO) AREIA BASCULANTE, AÇO, COM BATERETE REGULADOR, 60 X 80 CM (SEM VÍBROS)	m2	658,6	800,73				
11		VIDROS							
11189	SINAPI	VIDRO LISO FUMÊ F - 6MM - SEM COLOCACAO	M2	266,66	324,21	1,00	124,46	324,21	324,21
	COT	PORTA DE VIDRO BUNDES FUMÊ ESPESURA 10 MM DE CORRIER 800X20	UD	810,00	984,80				
11	REGIONAL	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
39496	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 13530) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM X 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFENADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARRCO, ALUMINIZ E DORNADECAS)	UN	434,01	527,87	3,00	343,83	1.583,01	1.583,01
12		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM. AF. 08/2014	M2	46,89	57,01	12,11	1.368,24	690,39	690,39
10515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR DO IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	30,94	37,62	12,11	902,88	455,58	455,58
94983	SINAPI	ACABAMENTO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO.	M2	75,28	91,54	19,54	2.563,12	1.788,69	1.788,69
10857	SINAPI	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10 CM, E= 1CM		7,07	8,60		240,80		
12.3.13		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS							
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COQUE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	3,44	4,18	64,39	374,53	289,15	289,15
87829	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF. 08/2014	M2	28,19	34,27	64,39	3.070,59	2.206,65	2.206,65
10515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR DO IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	30,97	37,65	64,39	1.611,90	2.424,28	2.424,28
87882	SINAPI	REVESTIMENTOS DE TETOS							
87829	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	5,1	6,20	17,96	207,70	111,35	111,35
87829	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF. 08/2014	M2	28,19	34,27	17,96	1.148,05	615,49	615,49
87889	SINAPI	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS							
87829	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÍBROS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	6,6	8,02	15,54	468,37	124,63	124,63
88497	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF. 08/2014	M2	28,19	34,27	15,54	2.001,37	532,56	532,56
10.4		PINTURAS							
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	26,8	32,98	17,96	1.091,43	585,14	585,14
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	20	24,32	15,54	1.494,53	377,93	377,93
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	12,51	15,21	15,54	236,96	236,96	236,96
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	12,51	15,21	17,96	273,17	273,17	273,17
13		PAVIMENTACAO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
97622	SINAPI	PAVIMENTACAO E CALÇAMENTO							
100576	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUDO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF. 12/2017	M3	50,72	61,67	3,36	103,03	207,21	207,21
97631	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	1,86	1,96	1,56	23,72	23,72	23,72
97663	SINAPI	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF. 12/2017	m2	2,98	3,62	5,00	201,60	201,60	201,60
		REMOÇÃO DE LOIÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF. 12/2017	ud	11,01	13,99	5,00	66,95	66,95	66,95

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(RS) - PM TOTALS
						QUANT	UNIT	Paranacidade (RS)	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE ANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UD	28,64	34,82	2,00	69,64	69,64	69,64
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE FORTIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UD	8,31	10,10	1,00	10,10	10,10	10,10
		TOTAL DO ITEM B							26.397,54
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO - ITEM C							1.239,80
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.2		LOCALIZAÇÃO							
99059	SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M. - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	50,99	61,99	20,00	1.239,80	1.239,80	1.239,80
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	76,66	93,20	2,40	223,68	223,68	223,68
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	46,48	56,51	1,20	67,81	67,81	67,81
3		FUNDAÇÕES							
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	52,71	64,08	20,00	2.306,88	2.306,88	1.281,60
4		ESTRUTURAS							
96543	SINAPI	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM. - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	18,01	21,90	7,85	171,92	171,92	171,92
92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² . PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	18,01	21,90	13,44	294,34	294,34	294,34
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	69,65	84,68	9,00	762,12	762,12	762,12
96545	SINAPI	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM. - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	18,01	21,90	28,44	622,84	622,84	622,84
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	18,01	21,90	12,42	272,00	272,00	272,00
92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	11,23	13,65	63,83	871,28	871,28	871,28
4.2.9.2		MONTAGEM DE AÇO							
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF. 11/2016	KG	12,61	15,33	14,22	7,81	217,99	217,99
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF. 11/2016	KG	17,17	20,88	4,14	12,99	86,44	86,44
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	269,38	327,51	0,75	245,63	245,63	245,63
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	302,63	367,94	1,61	302,63	592,38	592,38
96624	SINAPI	VERGA PARA VÁZIOS DE ATÉ 1,50	M	80,07	97,35	3,00	292,05	292,05	292,05
97505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X20X30CM (ESPESSURA 11,5) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÁZIOS E ARMAZEMAS DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	64,66	78,61	55,20	4.339,27	4.339,27	4.339,27
6		COBERTURA							
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA							
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	UN	71,43	86,84	27,00	2.344,68	2.344,68	2.344,68
94442	SINAPI	TELUAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANIA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	UN	33,44	40,66	27,00	871,55	1.097,82	1.097,82
1116	SINAPI	RIFIO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM. 26, CORTE 25 CM	M	20,36	24,75	9,00	1.491,74	222,75	222,75
94231	SINAPI	RIFIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	44,67	54,31	6,00	1.491,74	325,86	325,86
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA							
8.2.3	101497	Entrada de energia em poste próprio de edificação com potência instalada de 20 a 25 KW	UN	1400	1.702,12		1.500,00		
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS							
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,17	18,44	15,00	276,60	276,60	276,60
91826	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	3,48	4,23	36,00	152,28	152,28	152,28
91830	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,96	9,31	18,00	167,58	167,58	167,58
74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COBERTURA LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UN	68,74	83,57	1,00	83,57	83,57	83,57
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	60,93	74,08	3,00	222,24	222,24	222,24



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	Pararamidade (R\$)	
92021	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10.A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	111,24	135,25	1,00	132,19	135,25	135,25
91953	SINAPI	INTERUPÇÃO SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	24,93	30,31	1,00	23,42	30,31	30,31
2556	SINAPI	CAIXA DE LUZ 4 X 7,2 EM AÇO EMALTADO	UN	0,94	1,14	2,00	0,84	2,28	2,28
38193	SINAPI	LAMPADILHEIRO 12 W BIVOLT BRANCO, TORNADEIRO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	7,86	9,56	1,00	8,55	9,56	9,56
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	48,09	56,04	1,00	43,64	56,04	56,04
10		ESQUADRIAS METÁLICAS							913,77
94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORREER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VÍBROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m2	501,05	609,18	1,50	913,77	913,77	913,77
11		VIDROS							202,64
10499	REGIONAL	VIDRO MATELADO OU CANELOADO, 4 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	111,11	135,09	1,50	124,46	202,64	202,64
11		ESQUADRIAS DE MADEIRA							551,80
39497	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15530) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARREFEADOU), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDZ, ACABAMENTO EM PRIMEIRO PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALZARES E DOBRADIÇAS)	UN	453,86	551,80	1,00	343,83	551,80	551,80
12		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							15.754,29
87765	SINAPI	CONTRAMARCO EM ARGAMASSA, TRACO 1:4 (TOMERVO E CARDEI), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM. AF. 06/2014	M2	46,89	57,01	20,00	1.368,24	1.140,20	1.140,20
1287	SINAPI	PRISO EM FERRAÇO EMALTADO LATERAL, 181 MM OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 305 CM	M2	21,9	26,63	20	902,88	532,60	532,60
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PRISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO,	M2	75,29	91,54	15	2.563,12	1.373,10	1.373,10
10857	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	7,07	8,60	18	240,80	154,80	154,80
12.3.13		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS							
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	3,44	4,18	50,4	374,53	210,67	210,67
87529	SINAPI	APLICAZÃO DE REVERTEMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:3:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS. AF. 06/2014	M2	28,19	34,27	50,4	3.070,59	1.727,21	1.727,21
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF. 06/2014	M2	14,8	17,99	50,4	1.611,90	906,70	906,70
96117	SINAPI	REVESTIMENTOS DE TETO							
96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE TRACAÇÃO. AF. 06/2017	M2	5,1	6,20	32	207,70	198,40	198,40
88497	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE TRACAÇÃO. AF. 05/2017	M2	124,57	151,45	20	1.148,05	3.029,00	3.029,00
			M2	124,57	151,45	8	602,67	1.211,60	1.211,60
		REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS							
87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ABRILHA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMALGO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 05/2014	M2	6,6	8,02	41,2	468,37	330,42	330,42
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:3:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS. AF. 06/2014	M2	28,19	34,27	41,2	2.001,37	1.411,92	1.411,92
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF. 06/2014	M2	14,8	17,99	41,20	741,19	741,19	741,19
10.4		PINTURAS							
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF. 06/2014	M2	12,51	15,21	91,60	1.393,24	1.393,24	1.393,24
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF. 06/2014	M2	12,51	15,21	91,60	1.393,24	1.393,24	1.393,24
		TOTAL DO ITEM C							29.791,20
		CONSTRUÇÃO DE MURROS DE ALVENARIA - ITEM D							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DE MURO							1.209,58
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	2,00	2,43	497,77	51,09	1.209,58	1.209,58
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							3.776,18
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	76,66	93,20	31,11	75,71	2.899,45	2.899,45
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	46,48	56,51	15,55	45,90	878,73	878,73
3		FUNDACOES							14.838,84
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 26CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARBANQUE. AF. 06/2020	M	52,71	64,08	223,00	64,08	2.306,88	14.289,84
4		ESTRUTURAS							14.289,84
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	KG	18,01	21,90	159,40	13,52	3.490,86	3.490,86
92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	18,01	21,90	528,75	48,94	11.579,63	11.579,63
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	89,66	84,68	211,50	54,56	17.909,82	17.909,82

[Handwritten signature]

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(RS) - PM TOTALS
						QUANT	UNIT	Paranáidade (RS)	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	18,01	21,90	669,55	10,24	14.663,15	14.663,15
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	18,01	21,90	209,79		4.594,40	4.594,40
92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	11,23	13,66	1.002,51		13.684,26	13.684,26
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM, AF_11/2016	KG	12,61	15,33	222,78	7,81	3.415,22	3.415,22
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM, AF_11/2016	KG	17,17	20,88	38,42	12,99	802,21	802,21
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4,3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	269,38	327,51	29,00	289,38	9.497,79	9.497,79
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	302,63	367,94	9,61	302,63	3.535,90	3.535,90
5	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5x19x19cm (ESPESURA 11,5cm) DE PAREDES COM ÁREA LIGADA MAIOR OU IGUAL A 60% SEM VÁZIO E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	64,66	78,61	617,68		48.555,82	48.555,82
12	SINAPI	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	75,29	91,54	74,00		6.773,96	6.773,96
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COBRE DE FIBROFIBRA, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014	M2	3,44	4,18	715,3	374,53	2.989,95	2.989,95
87529	SINAPI	INTERIORS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS, AF_06/2014	M2	28,19	34,27	715,03	3.070,59	24.504,08	24.504,08
87889	SINAPI	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS							
87529	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4,3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014	M2	3,44	4,18	715,03	488,37	2.988,83	2.988,83
10	SINAPI	ESQUADRIAS METÁLICAS							
37962	SINAPI	PORTÃO DE COBRE EM GRAU, FIXO DE BARRA DE FERRO QUARTA DE 3 X 1,4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COM TRILHOS E BOLDANAS	M2	739,21	898,73	6,40		5.751,87	5.751,87
4948	SINAPI	PORTÃO DE ABIR EM GRAU DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	560,31	681,22	2,70		1.839,29	1.839,29
4948	SINAPI	PORTÃO DE ABIR EM GRAU DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	560,31	681,22	3,60		2.452,39	2.452,39
COT	COT	GRAU DE METALON DE 3/4" VERTICAL COM REQUADRO ACABAMENTO NATURAL	M2	560,31	681,22	10,80		7.357,18	7.357,18
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	1,61	1,96	169,20		331,63	331,63
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	1,61	1,96	290,00		568,40	568,40
		TOTAL DO ITEM D							113.060,70
8		ITEM E - ILLUMINAÇÃO E CALHA EM CIMENTO							
8.2		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8.2.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.2.3	101497	ENTRADA DE ENERGIA	UN	1400	1.702,12		1.500,00		
8.2.3.2		Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 20 a 25 KW	UN						
93008	SINAPI	ELE TRODUTOS PVC RIGIDOS	M	15,17	18,44		15,34		
91926	SINAPI	ELE TRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	3,37	4,10	35,00	2,75	143,50	143,50
91833	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/0,4 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	13,38	16,27	110,00		1.789,70	1.789,70
91830	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	7,66	9,31	475,00	6,03	4.422,25	4.422,25
12058	SINAPI	ELE TRODUTO FLEXÍVEL EM AÇO, TIPO CONDUTE, DIÂMETRO DE 1"	M	7,76	9,43	350,00		3.300,50	3.300,50
43435	SINAPI	CAMA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,40 M	UN	88,73	107,88	5,00	170,76	539,40	539,40
74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COBERTURA LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UN	66,74	83,57	1,00	84,47	83,57	83,57
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	60,93	74,08	3,00	54,19	222,24	222,24



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(RS) - PM TOTALS
						QUANT	UNIT	Paranacidade (RS)	
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 17/2015	UN	48,84	59,38	3,00	178,14	178,14	178,14
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 70A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 17/2015	UN	53,36	64,88	3,00	194,64	194,64	194,64
	COT	POSTE DE CONCRETO DE 7,20 M	UN	350,00	425,53	5,00	0,91	2.127,65	2.127,65
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLACON, DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA LED DE 17/23 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020 DE 100 W	UN	230,00	279,63	20,00	5.592,60	5.592,60	5.592,60
	SINAPI	SUPORTE PARA FRAÇÃO PARA 4 PETALS	UN	200,00	243,16	5,00	1.215,80	1.215,80	1.215,80
95746	SINAPI	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), LAMINITE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 17/2015. P	UN	18,22	22,15	30,00	664,50	664,50	664,50
101663	SINAPI	ABRACEDORA DE FRAÇÃO DE BRACOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	21,9	26,63	15,00	399,45	399,45	399,45
2556	SINAPI	CAMA DE LUZ 4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	UN	0,94	1,14		0,94		
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	56,00	68,08	5,00	43,64	340,40	340,40
	REGIONAL	RELETOR DE LED DE 200W 1800 LUMENS 8VOLT	UN	230,00	279,63				
	REGIONAL	PANFUSO COM BARRA 6MM	UN	2,50	3,04	35,00	106,40	106,40	106,40
		TOTAL DO ITEM 6							21.214,34
		ITEM 7 - REFORMA DA CAPELA DO QUINTENO							13.116,27
10515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	30,94	37,62	33,51	1.260,65	1.260,65	1.260,65
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, RUAS DEMARÇOS. AF. 06/2014	M2	12,51	15,21	85,78	1.304,71	1.304,71	1.304,71
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMARÇOS. AF. 06/2014	M2	12,51	15,21	70,30	1.069,26	1.069,26	1.069,26
	COT	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA VIDRO DE FERRO	M2	20,00	24,32	18,30			
96486	SINAPI	FORNO EM BÉGUAS DE PVC. USO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE ERAÇÃO. AF. 05/2017. P	M2	65,7	79,88	31,50	2.516,22	2.516,22	2.516,22
96486	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA IR FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	65,7	79,88	1,50	119,82	119,82	119,82
92543	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 31 CM, INCLUSIVE CAMBAMENTO. AF. 07/2019	M	21,51	26,15	35,00	915,25	915,25	915,25
100327	SINAPI	CONDUTOR METÁLICO PARA COBERTURA INCLUSIVE CURVAS, ABRACEDORAS E OUTROS	M	49,95	60,73	39,20	2.380,62	2.380,62	2.380,62
	COT	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, 6 + 6 MM, ENCAIXADO EM FERRE U. AF. 07/2021. P	M	20,00	24,32	6,00	145,92	145,92	145,92
102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, 6 + 6 MM, ENCAIXADO EM FERRE U. AF. 07/2021. P	M2	241,03	293,04				
94981	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALADA) OU PRISO DE CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	507,41	616,91	0,72	444,18	444,18	444,18
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°.	M2	40,88	49,70	35,00	1.739,50	1.739,50	1.739,50
10515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	30,94	37,62	25,57	961,94	961,94	961,94
94981	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALADA) OU PRISO DE CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	507,41	616,91	0,32	197,41	197,41	197,41
	COT	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA VIDRO DE FERRO CRUIZEIRO	M2	50	60,79	1,00	60,79	60,79	60,79
		TOTAL GERAL							289.511,39
		SINAPI FEVEIREIRO DE 2021 - COM DESONERAÇÃO					ÁREA FINAL	m2	

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: JAPIRÁ

Projeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

Quantidade: 01

Grupo Item

Edital no Município Data 02/05/2021

Processamento prévio Data 30

Início previsto da Obra Data 21/08/2021

Convênio nº

Repasso do Concedente Contratante do Proponente

% S/ 100,00%

% S/ 100,00%

TOTAL 20,00

TOTAL 299.511,39

Valor Total

PARCELAS (%)

Item	Descrição	Data Início	Data Fim	Valor Total	% S/ TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DO CEMITÉRIO	15/06/2021	15/10/2021	5.903,34	21,55
2	REFORMAS DOS BANHEIROS DO CEMITÉRIO	30	25	26.397,54	10,17
3	CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO ALMOXARIFADO DO CEMITÉRIO	30	25	29.791,29	11,48
4	CONSTRUÇÃO DOS Muros DO CEMITÉRIO	30	25	113.086,79	43,57
5	ILUMINAÇÃO E CALÇADA DO CEMITÉRIO	30	25	21.214,34	8,17
6	REFORM DA CAPELA DO CEMITÉRIO	30	25	13.116,27	5,05

TOTALS 299.511,39

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

Item	Descrição	Nº DE MESES	% S/ ITEM	TOTAL ITEM
1T	SERVÇOS PRELIMINARES	4	55,931,34	21,55%
1C	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4	26,397,54	10,17%
2T	Movimento de terra, drenagem e águas pluviais	4	29,791,29	11,48%
2C	FUNDACOES	4	29,791,29	11,48%
3T	ESTRUTURAS	4	113,086,79	43,57%
3C	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	4	21,214,34	8,17%
4T	COBERTURA	4	13,116,27	5,05%
4C	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	4	13,116,27	5,05%
5T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	4	21,214,34	8,17%
5C	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	4	21,214,34	8,17%
6T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÃO	4	21,214,34	8,17%
6C	PINTURAS E ARGAMASSAS	4	21,214,34	8,17%
7T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	4	21,214,34	8,17%
7C	DIVERSOS (LIMPEZA, ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS)	4	21,214,34	8,17%
8T	ACADEMIA 1º E 3º IDADE	4	21,214,34	8,17%
8C	TOTALS	4	299,511,39	100,00%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO R\$ 77.853,42 64.877,85 64.877,85 51.902,28

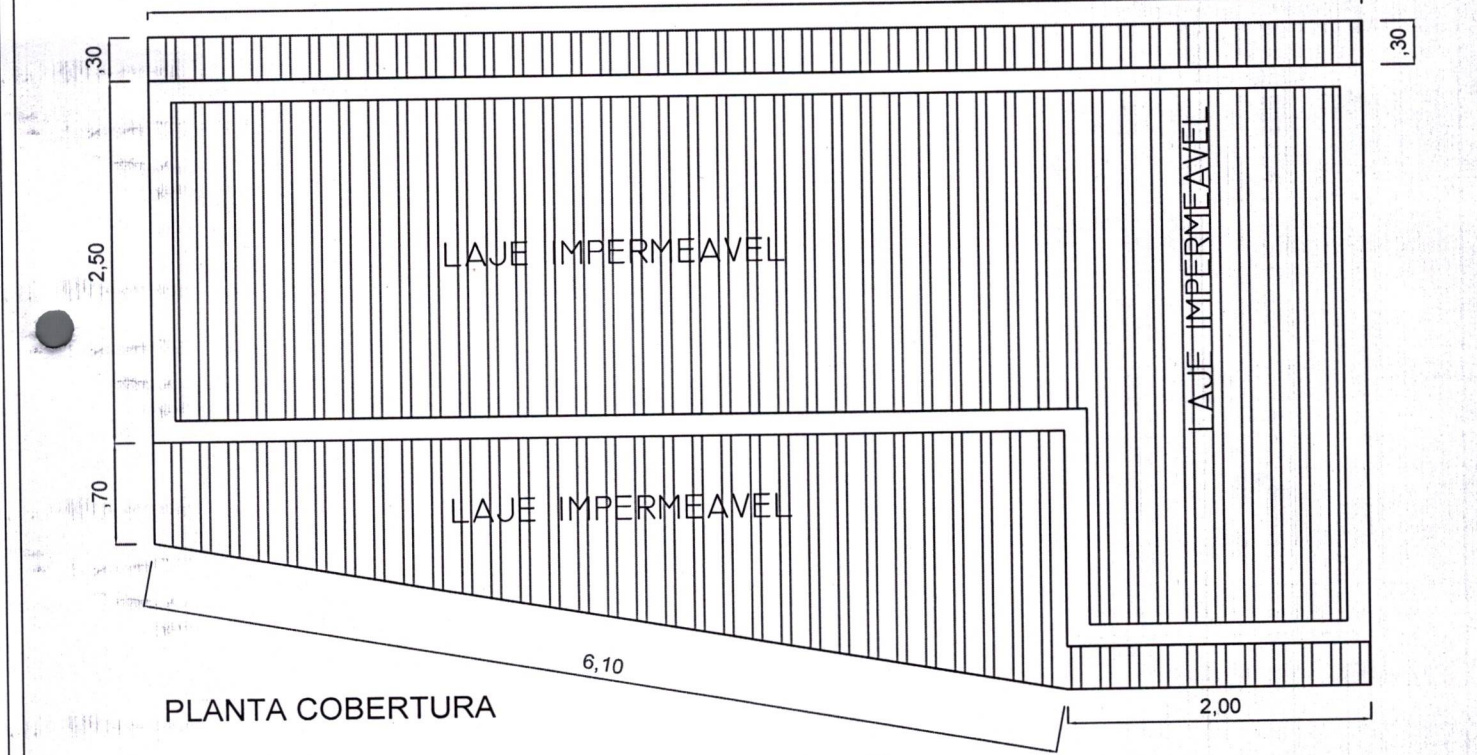
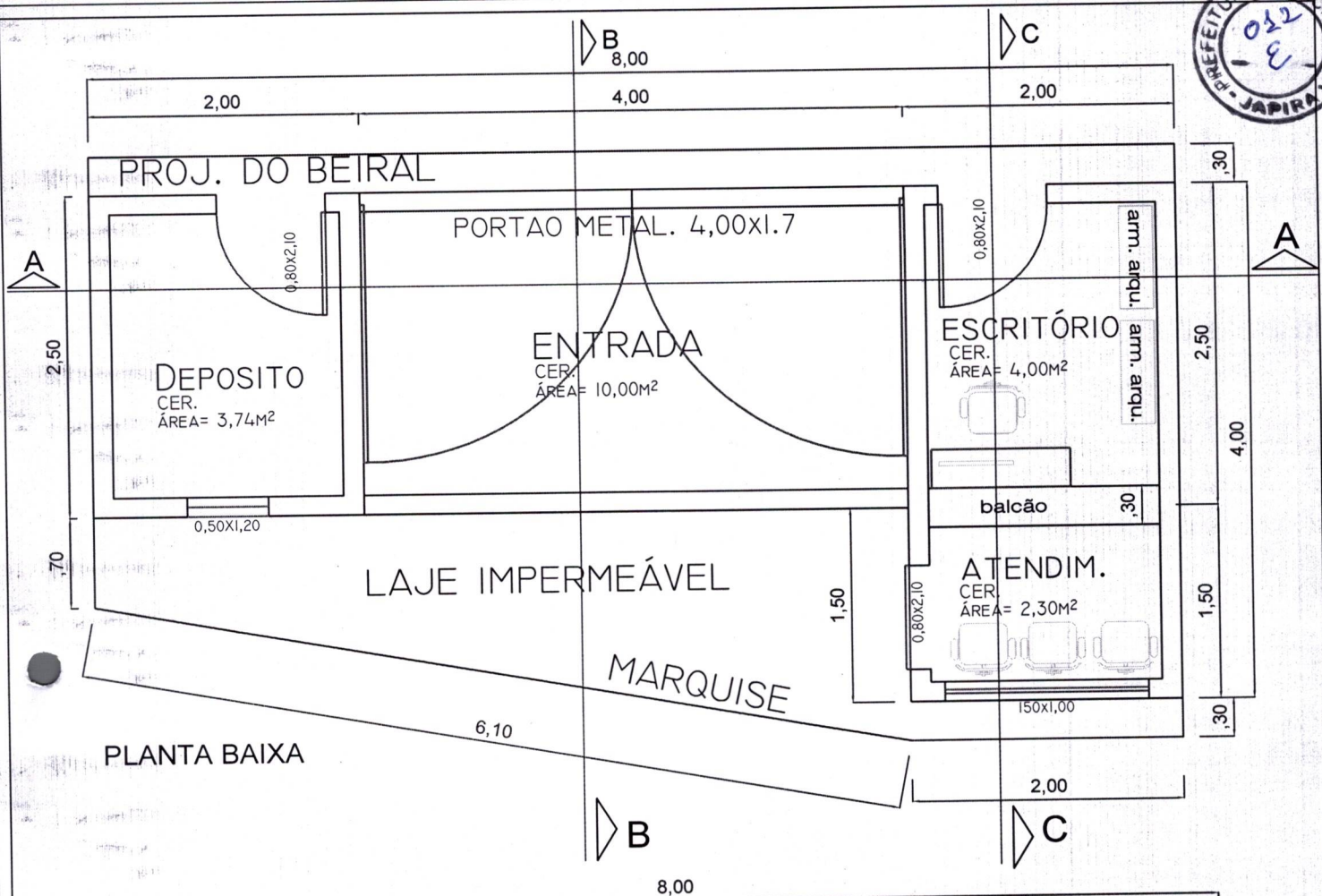
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % R\$ 30,00% 25,00% 25,00%

MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % R\$ 30,00% 55,00% 80,00%

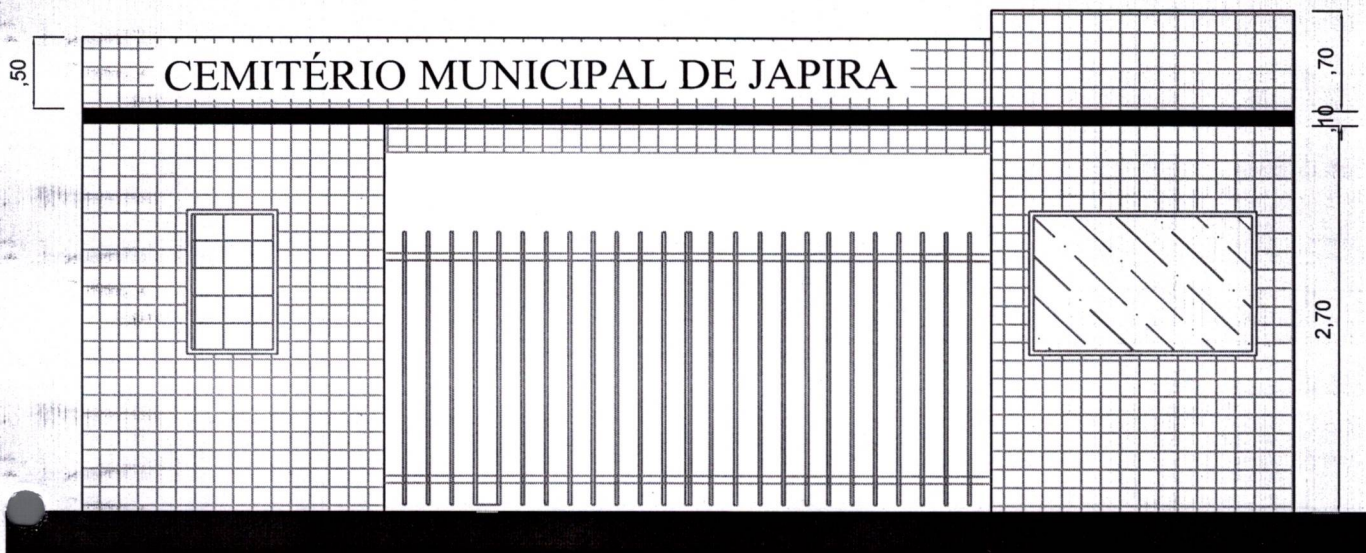
Assinatura: ANGELO MARCOS VIGILATO data: 25/05/2021

Assinatura: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - E.C. CREA 19.338-D/PR

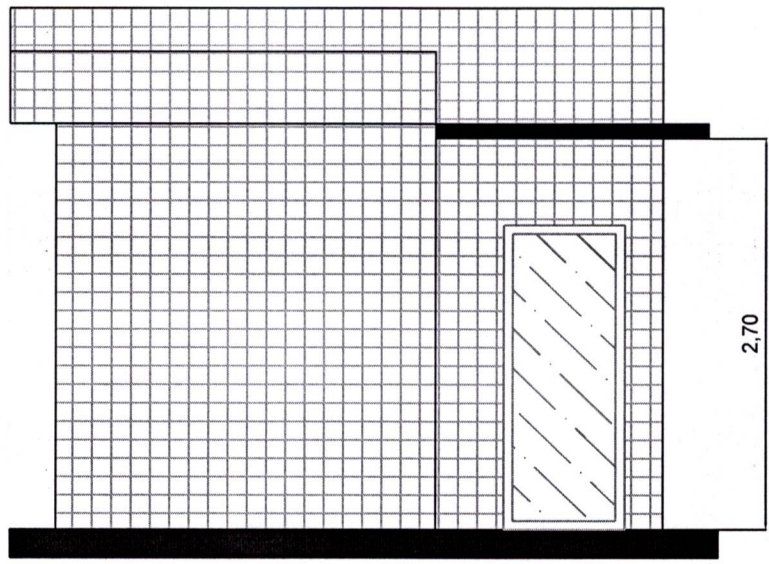




PROJETO: ARQUITETONICO			
TITULO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITORIO E DEPOSITO NO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ	ADMINISTRACAO ANGELO MARCOS VIGILATO	AREA DO LOTE: ESCALA 1:500	DATA 22-04-2021
LOCAL: RUA DONA NENZINHA		AREA A CONSTRUIR: 23,00 M2	ENGº CIVIL JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D
ESPECIFICAÇÕES PLANTA BAIXA E COBERTURA			



FACHADA FRONTAL



FACHADA LATERAL

PROJETO : ARQUITETONICO

TITULO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITORIO E DEPOSITO NO CEMITERIO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ

ADMINISTRACAO
ANGELO MARCOS VIGILATO

AREA DO LOTE:
AREA A CONSTRUIR:
23,00 M2

ESCALA
1:500

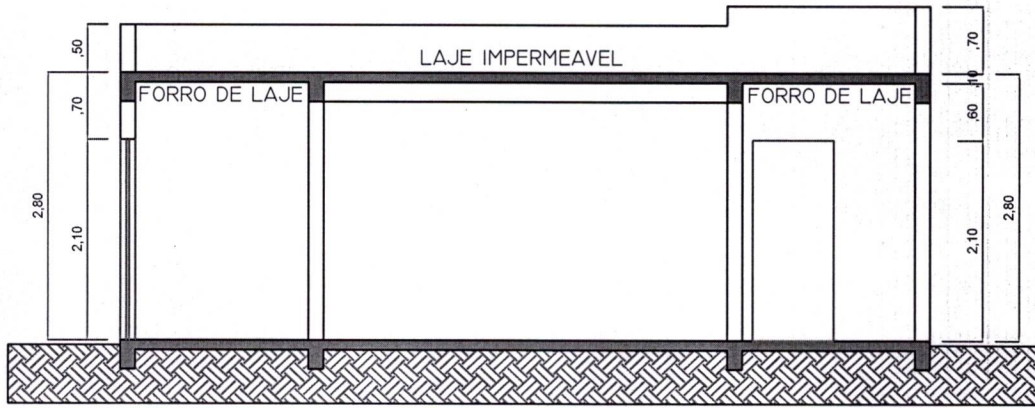
DATA
22-04-2021

LOCAL:
RUA DONA NENZINHA

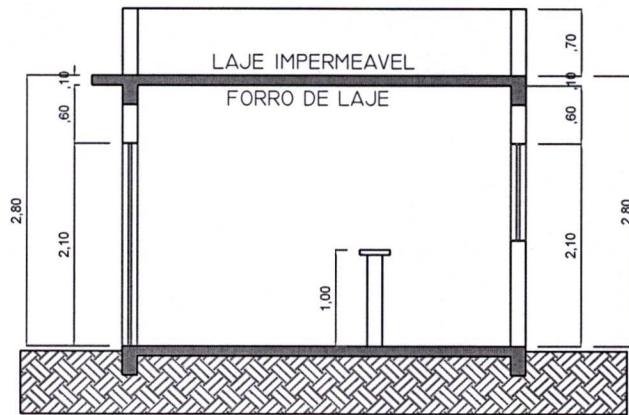
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÕES
FACHADAS

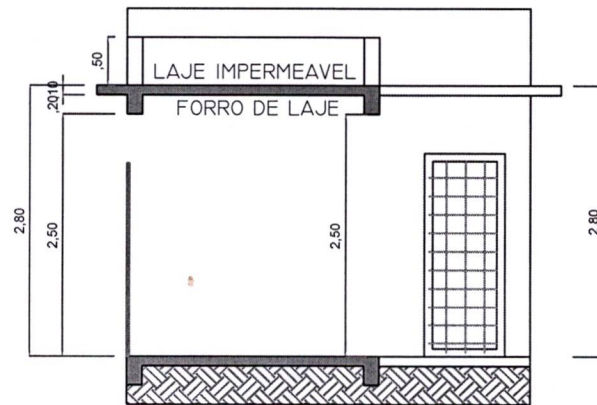
ENGº CIVIL
JOSE MANUEL DE CARVALHO
CREA PR-19.338/D



CORTE "AA"



CORTE "CC"



CORTE "BB"

PROJETO : ARQUITETONICO

TITULO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITORIO E DEPOSITO NO CEMITERIO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE JAPIRÁ - PARANÁ

ADMINISTRACAO
ANGELO MARCOS VIGILATO

AREA DO LOTE:

ESCALA

DATA

LOCAL:
RUA DONA NENZINHA

AREA A CONSTRUIR:
23,00 M2

1:500

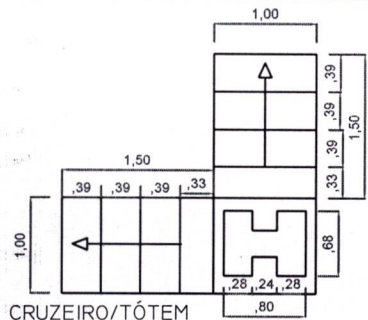
22-04-2021

ESPECIFICAÇÕES
CORTES

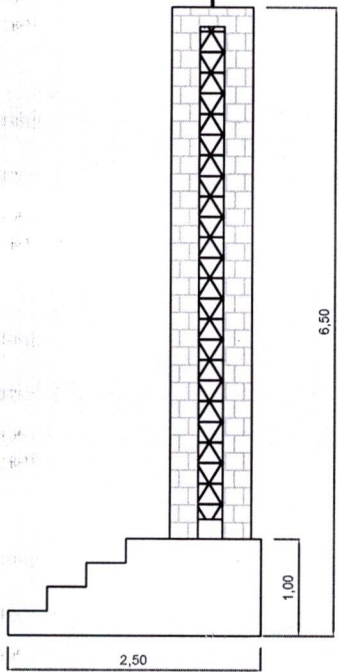
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

ENG° CIVIL

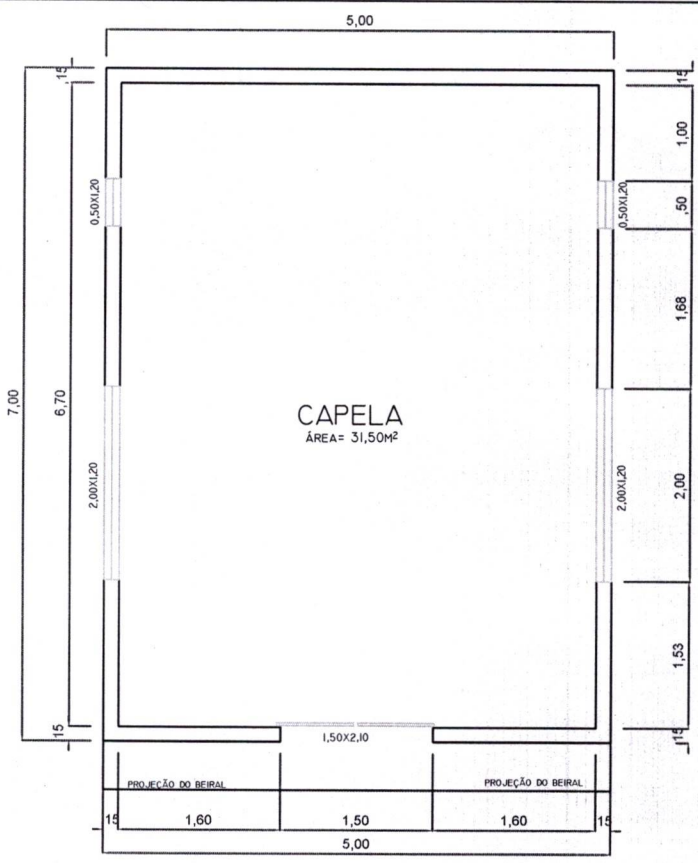
JOSE MANUEL DE CARVALHO
CREA PR-19.338/D



CRUZEIRO/TÓTEM
ESCALA: 1/50



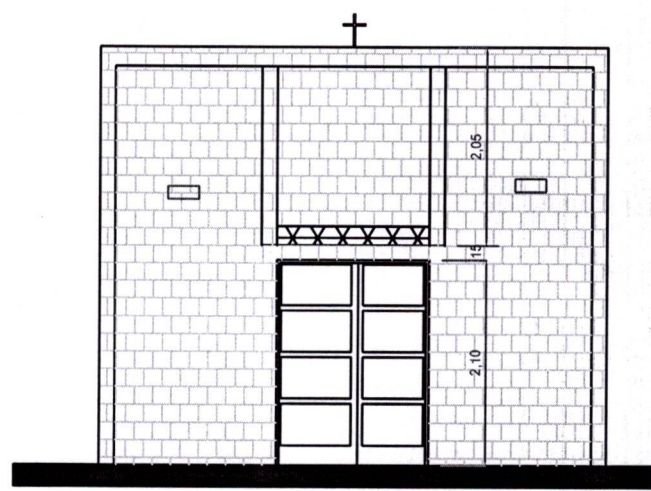
CRUZEIRO/TÓTEM
ESCALA: 1/75



CAPELA
ÁREA= 31,50M²

PLANTA BAIXA
ESC: 1:75

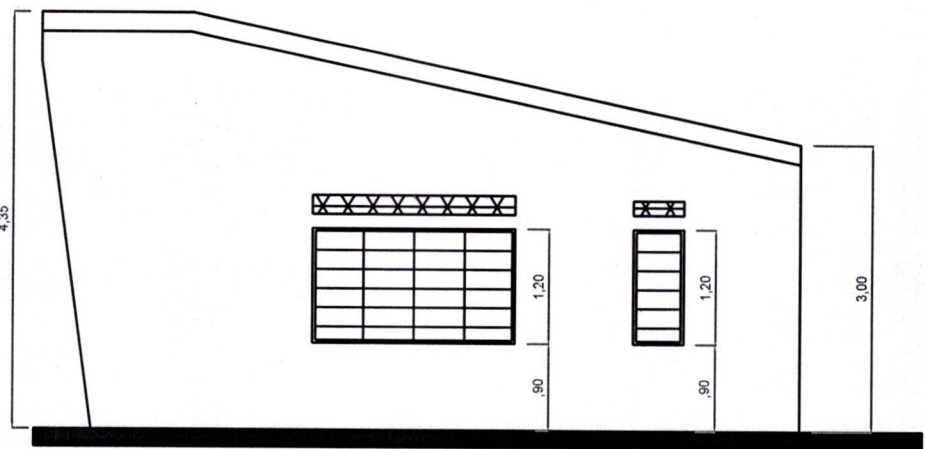
REVESTIMENTO EXTERNO DE FACHADA COM PASTILHA
PINTURA INTERNA
PINTURA LATERAL EXTERNA
EXECUÇÃO FORRO EM PVC
REFORMA DA COBERTURA



REVESTIMENTO EXTERNO DE FACHADA COM PASTILHA
PINTURA DE JANELAS E PORTAS
FACHADA
ESC: 1:75

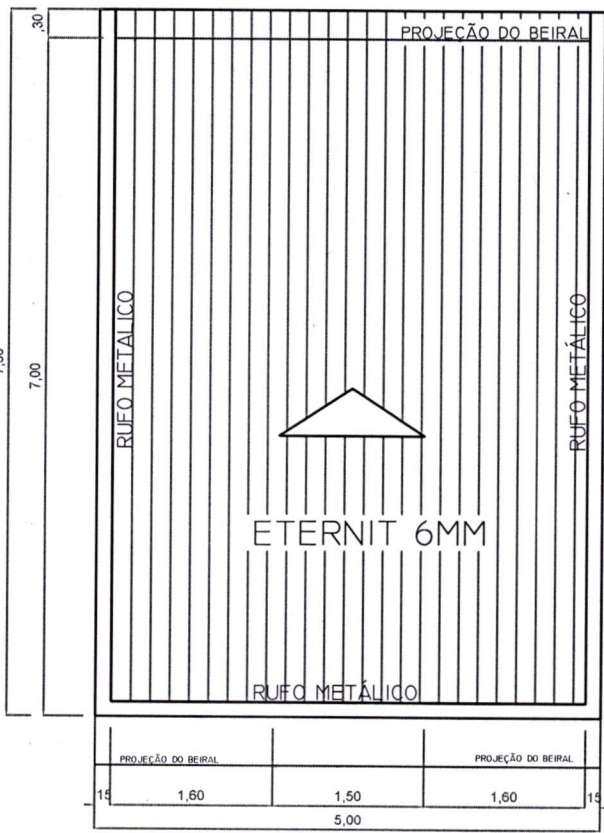
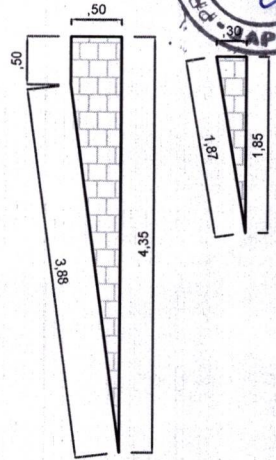
PROJETO: ARQUITETONICO			
TITULO: REFORMA DO PRÉDIO DA CAPELA DO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ	ADMINISTRACAO: ANGELO MARCOS VIGILATO	AREA DO LOTE: 35,00 M2	ESCALA: 1:500
LOCAL: RUA DONA NENZINHA		DATA: 04-05-2021	
ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA		ENGº CIVIL: JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D	

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PINTURA LATERAL EXTERNA
PINTURA DE JANELAS E PORTAS

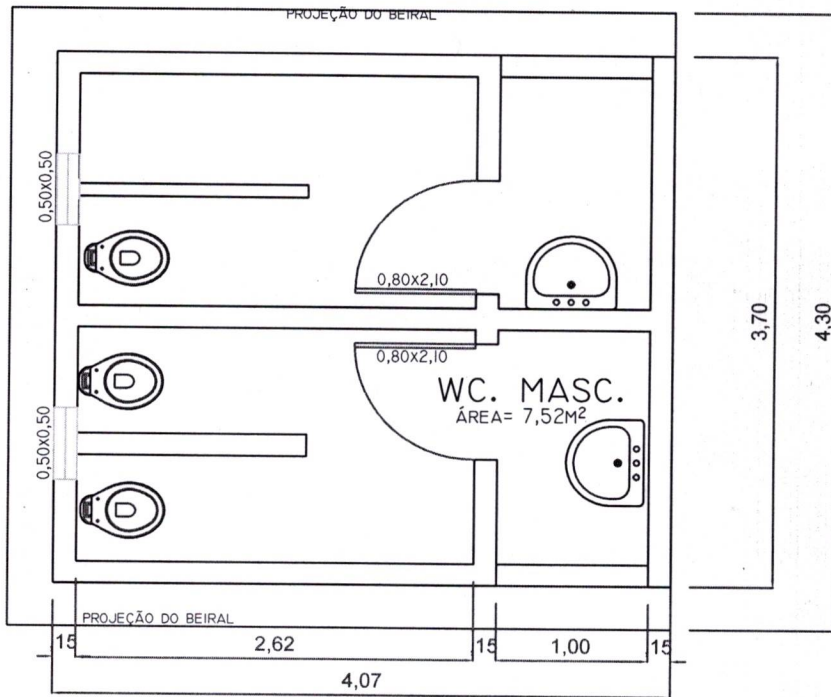
FACHADA LATERAL
ESC: 1:50



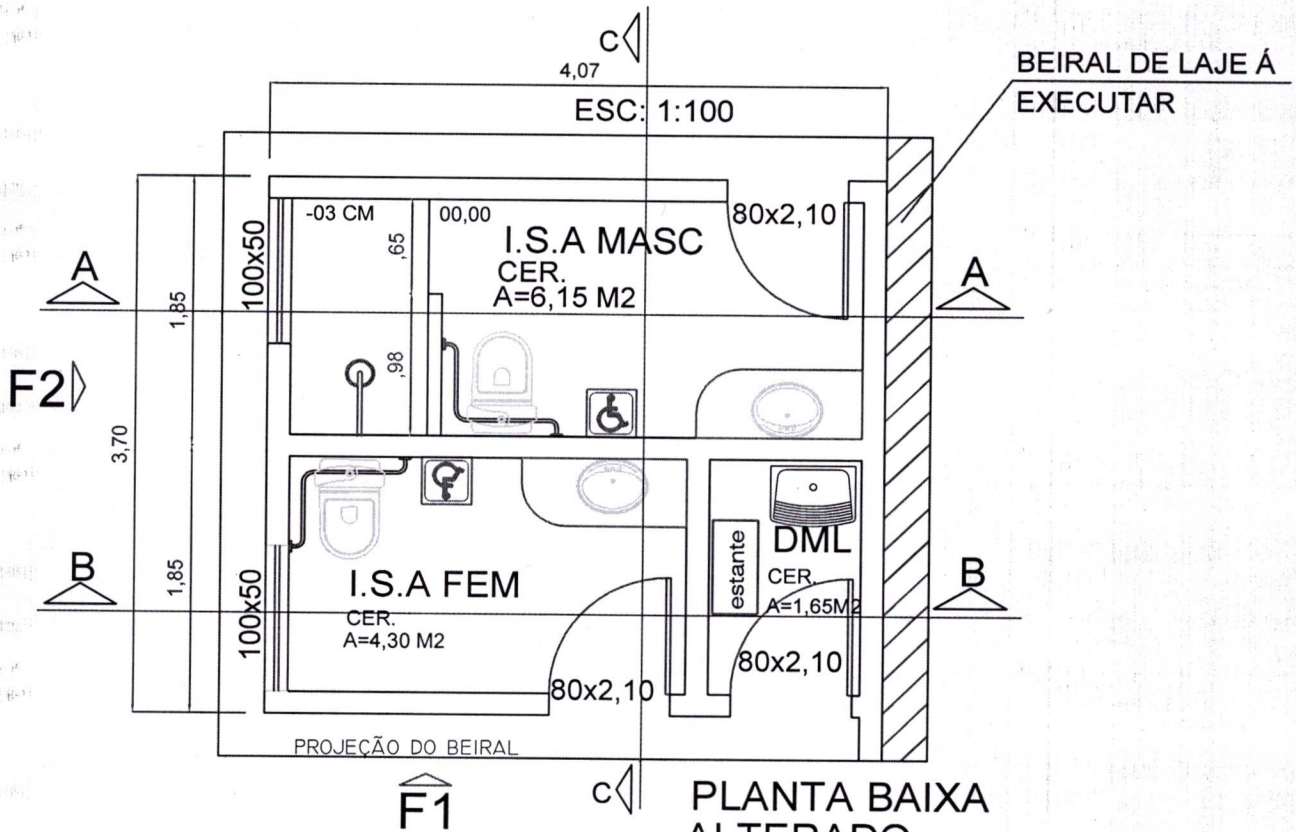
COBERTURA
ESC: 1:50

PROJETO: ARQUITETONICO			
TITULO: REFORMA DO PRÉDIO DA CAPELA DO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ	ADMINISTRACAO ANGELO MARCOS VIGILATO	AREA DO LOTE: 35,00 M2	ESCALA 1:500
LOCAL: RUA DONA NENZINHA		DATA 04-05-2021	
ESPECIFICAÇÕES FACHADAS		ENG° CIVIL JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D	

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



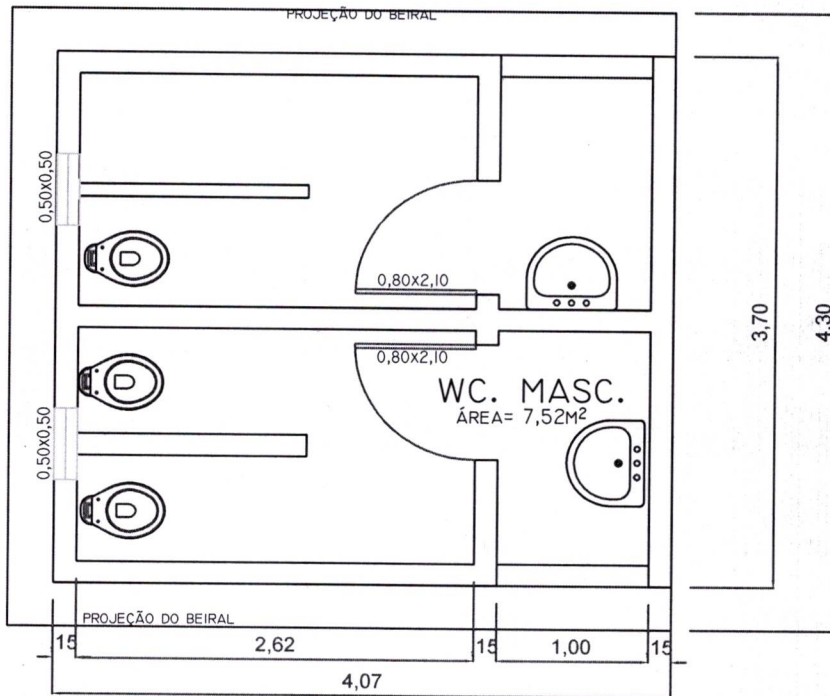
PLANTA BAIXA EXISTENTE



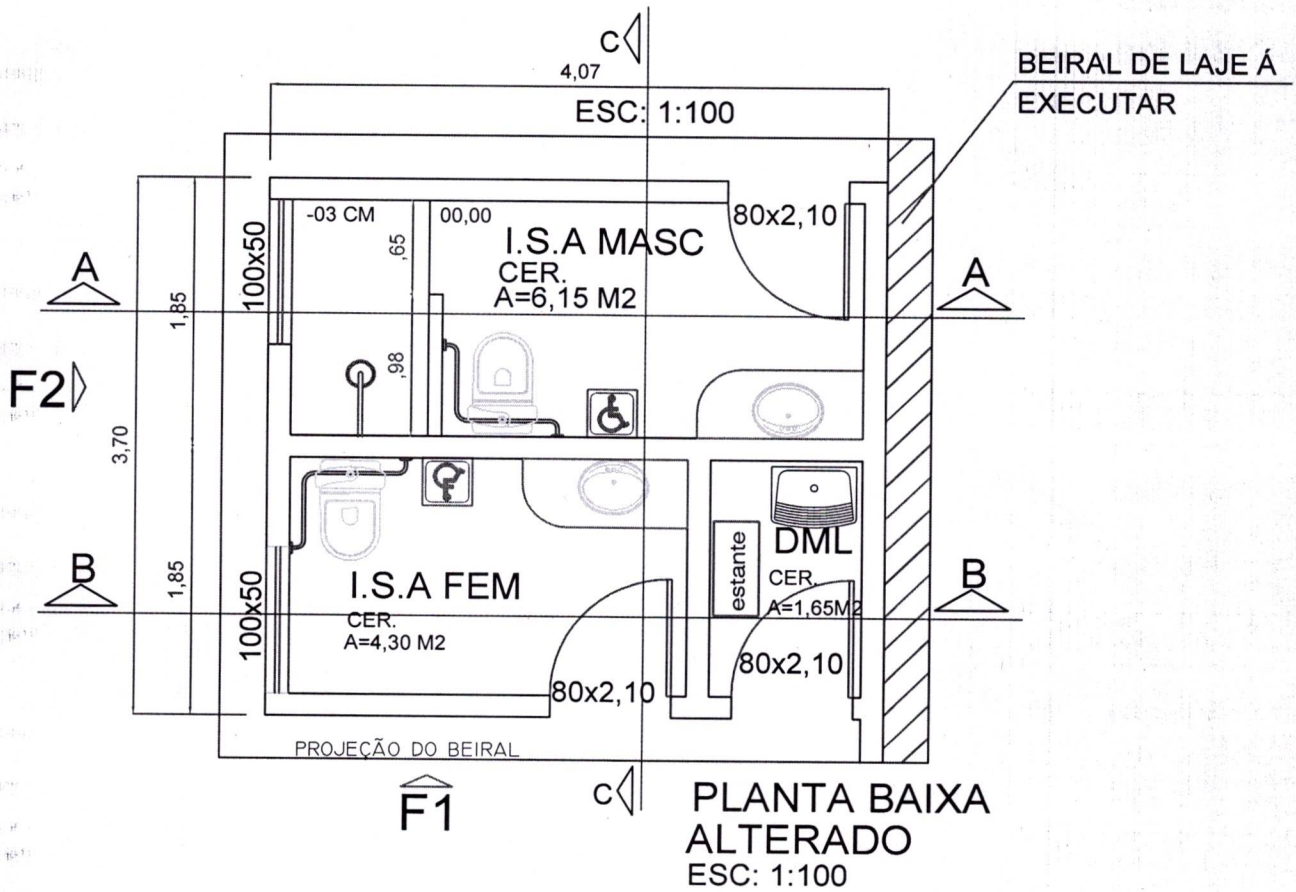
PLANTA BAIXA ALTERADO
ESC: 1:100

PROJETO: ARQUITETONICO			
TITULO: REFORMA DOS SANITARIOS NO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ	ADMINISTRACAO ANGELO MARCOS VIGILATO	AREA DO LOTE: 15,06 M2	ESCALA 1:500
LOCAL: RUA DONA NENZINHA		AREA A REFORMAR 15,06 M2	DATA 04-05-2021
ESPECIFICAÇÕES PLANTA BAIXA		ENGº CIVIL JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D	

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



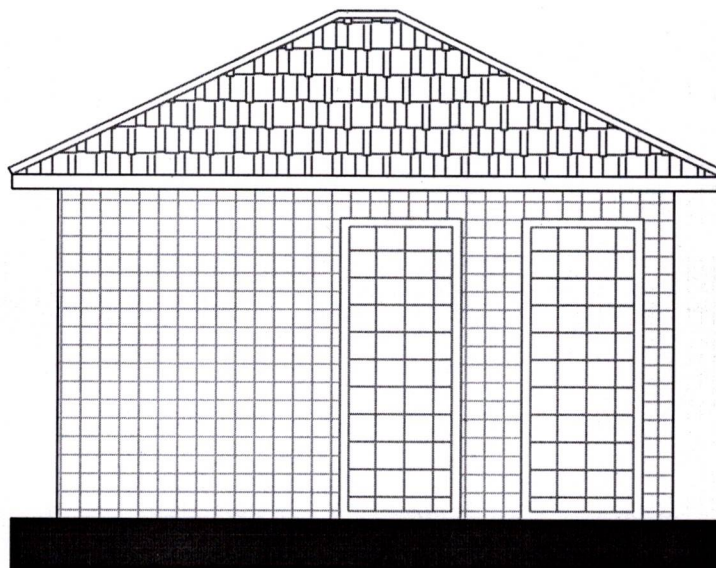
PLANTA BAIXA EXISTENTE



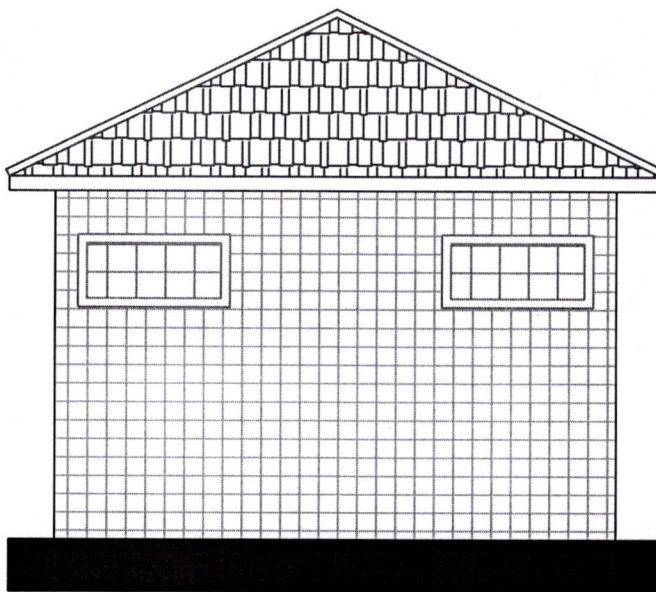
PLANTA BAIXA ALTERADO
ESC: 1:100

PROJETO : ARQUITETONICO			
TITULO: REFORMA DOS SANITARIOS NO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ	ADMINISTRACAO ANGELO MARCOS VIGILATO	AREA DO LOTE: 15,06 M2	ESCALA 1:500
LOCAL: RUA DONA NENZINHA		AREA A REFORMAR 15,06 M2	DATA 04-05-2021
ESPECIFICAÇÕES PLANTA BAIXA		ENGº CIVIL JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D	

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



FACHADA 01



FACHADA 02

PROJETO : ARQUITETONICO

TITULO : REFORMA DOS SANITARIOS NO CEMITERIO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE JAPIRÁ - PARANÁ

ADMINISTRACAO
ANGELO MARCOS VIGILATO

AREA DO LOTE:
AREA A REFORMAR
15,06 M2

ESCALA
1:500

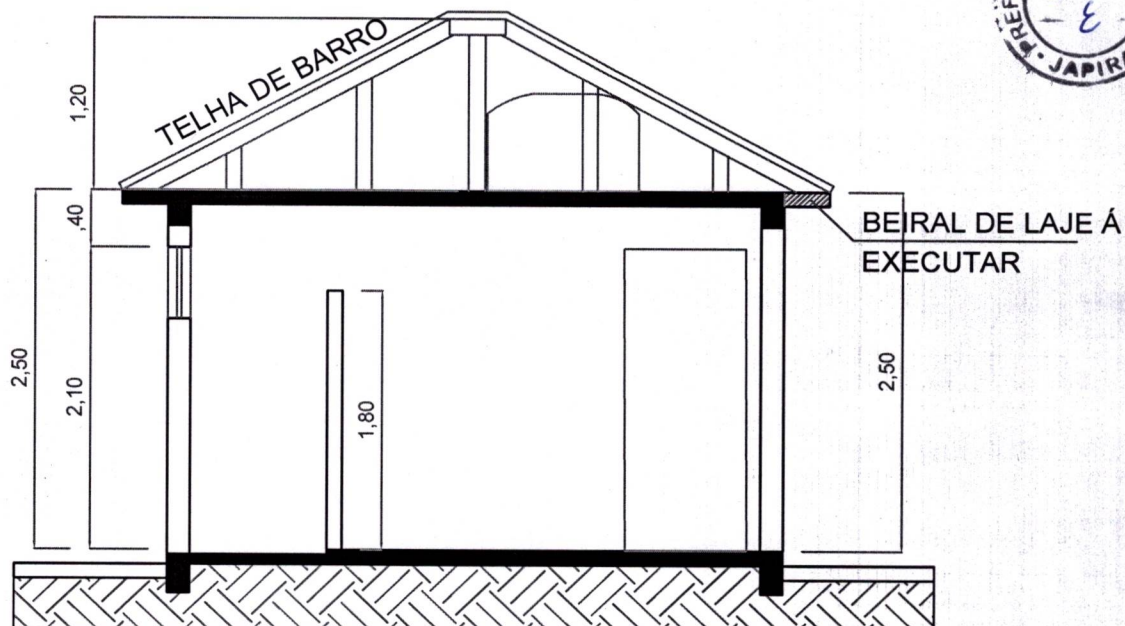
DATA
04-05-2021

LOCAL:
RUA DONA NENZINHA

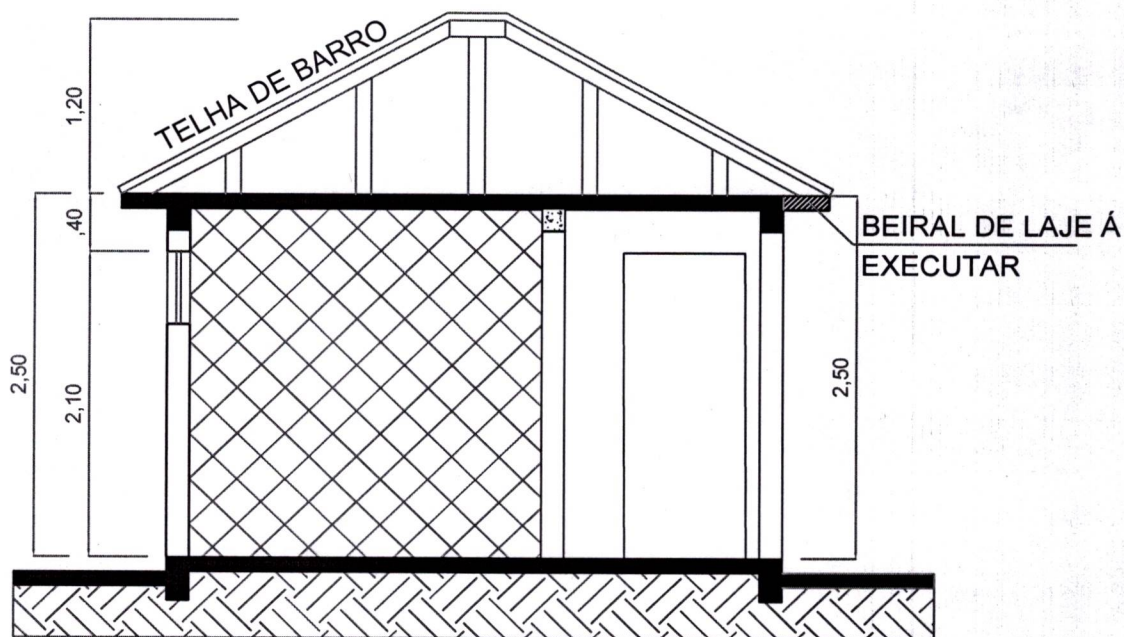
ESPECIFICAÇÕES
FACHADAS

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal


ENG° CIVIL
JOSE MANUEL DE CARVALHO
CREA PR-19.338/D

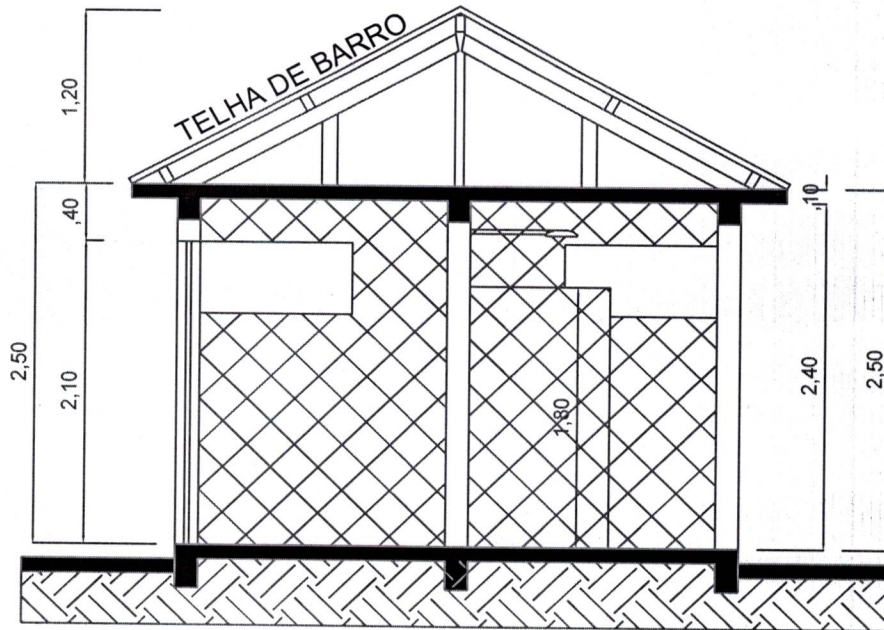
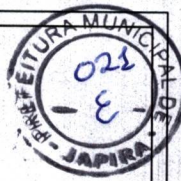


CORTE "AA"

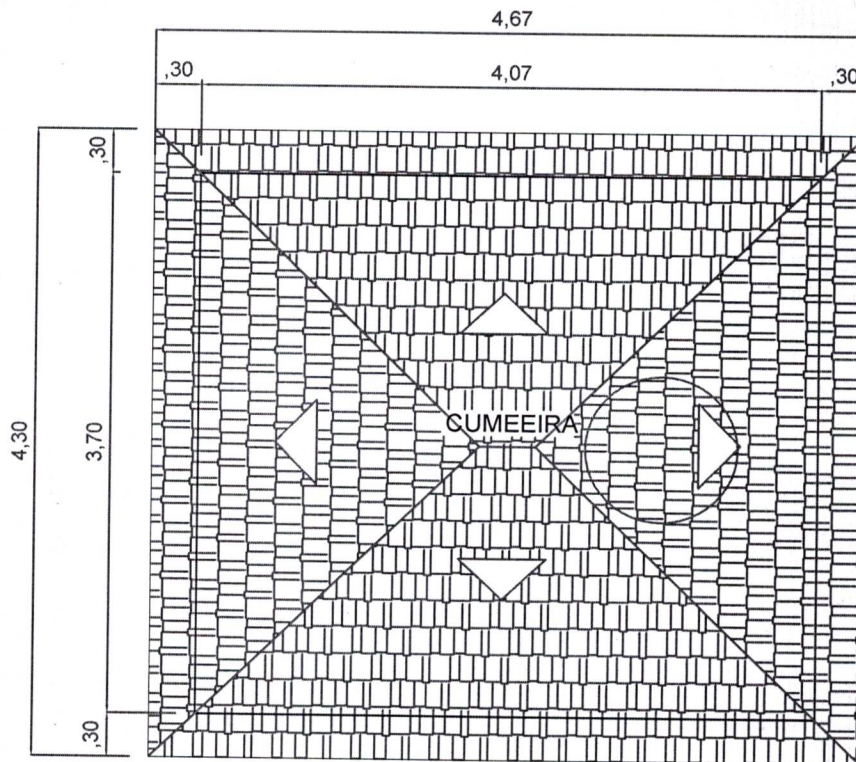


CORTE "BB"

PROJETO: ARQUITETONICO			
TITULO: REFORMA DOS SANITARIOS NO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE JAPIRÁ - PARANÁ	ADMINISTRAÇÃO ANGELO MARCOS VIGILATO	ÁREA DO LOTE: ÁREA A REFORMAR 15,06 M2	ESCALA 1:500
LOCAL: RUA DONA NENZINHA	 Angelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal	DATA 04-05-2021	ENGº CIVIL JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D
ESPECIFICAÇÕES CORTES			



CORTE "CC"



PLANTA BAIXA
ALTERADO
ESC: 1:100

PROJETO: ARQUITETONICO

TITULO: REFORMA DOS SANITARIOS NO CEMITERIO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO:
MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ

ADMINISTRACAO
ANGELO MARCOS VIGILATO

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

AREA DO LOTE:
AREA A REFORMAR
15,06 M2

ESCALA
1:500

DATA
04-05-2021

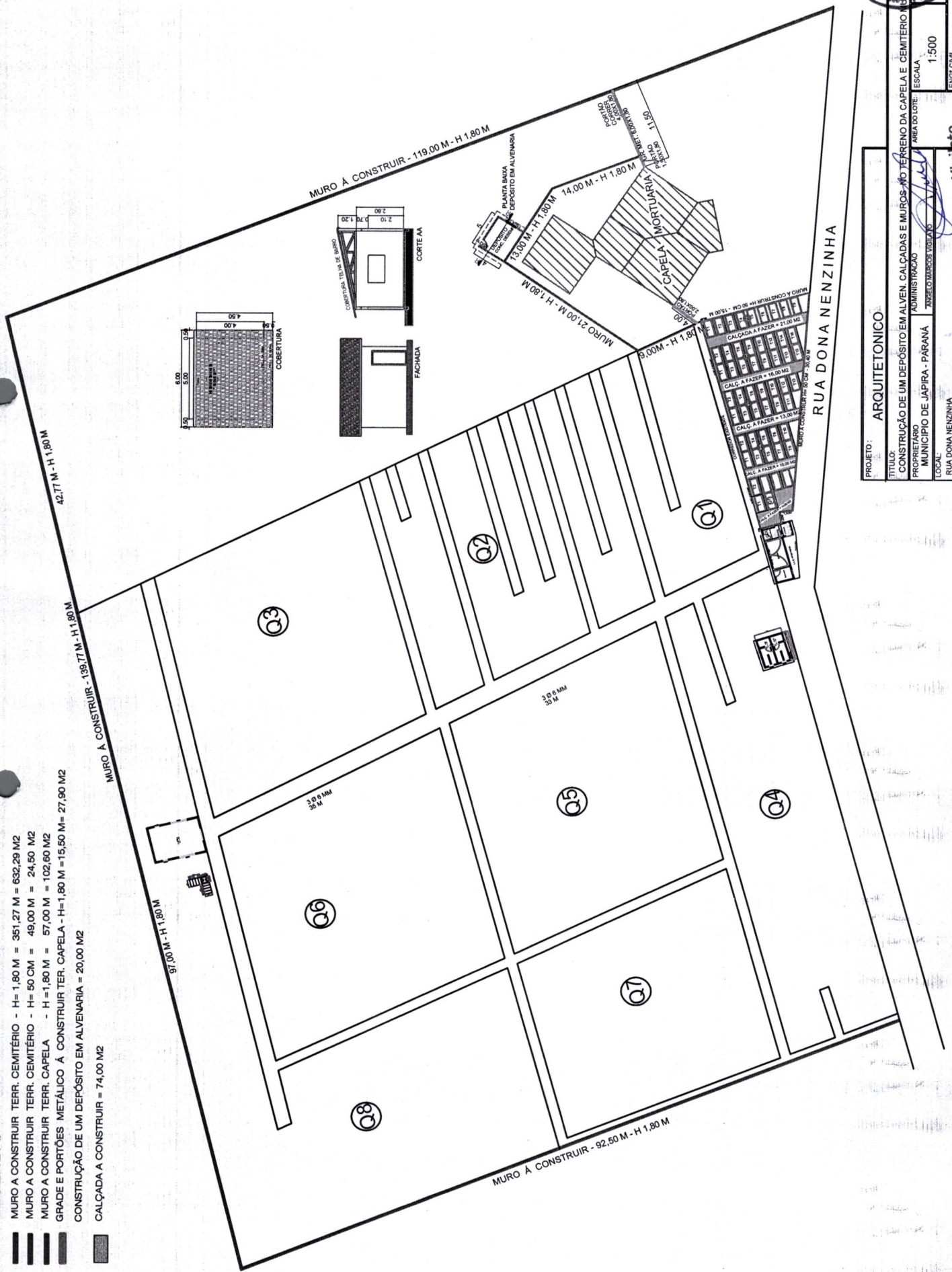
LOCAL:
RUA DONA NENZINHA

ESPECIFICAÇÕES
CORTES

ENGº CIVIL
JOSE MANUEL DE CARVALHO
CREA PR-19.338/D

LEGENDA:

- ▬ MURO A CONSTRUIR TERR. CEMITÉRIO - H= 1,80 M = 351,27 M² = 632,29 M²
- ▬ MURO A CONSTRUIR TERR. CEMITÉRIO - H= 50 CM = 49,00 M = 24,50 M²
- ▬ MURO A CONSTRUIR TERR. CAPELA - H = 1,80 M = 57,00 M = 102,60 M²
- ▬ GRADE E PORTÕES METÁLICO À CONSTRUIR TER. CAPELA - H=1,80 M = 15,50 M = 27,90 M²
- ▬ CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO EM ALVENARIA = 20,00 M²
- ▬ CALÇADA A CONSTRUIR = 74,00 M²



PROJETO: ARQUITETONICO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO EM ALVEN. CALÇADAS E MUROS NO TERRENO DA CAPELA E CEMITÉRIO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ - PARANÁ

LOCAL: RUA DONA NENZINHA

ESPECIFICAÇÕES

ÁREA DO LOTE: 1:500

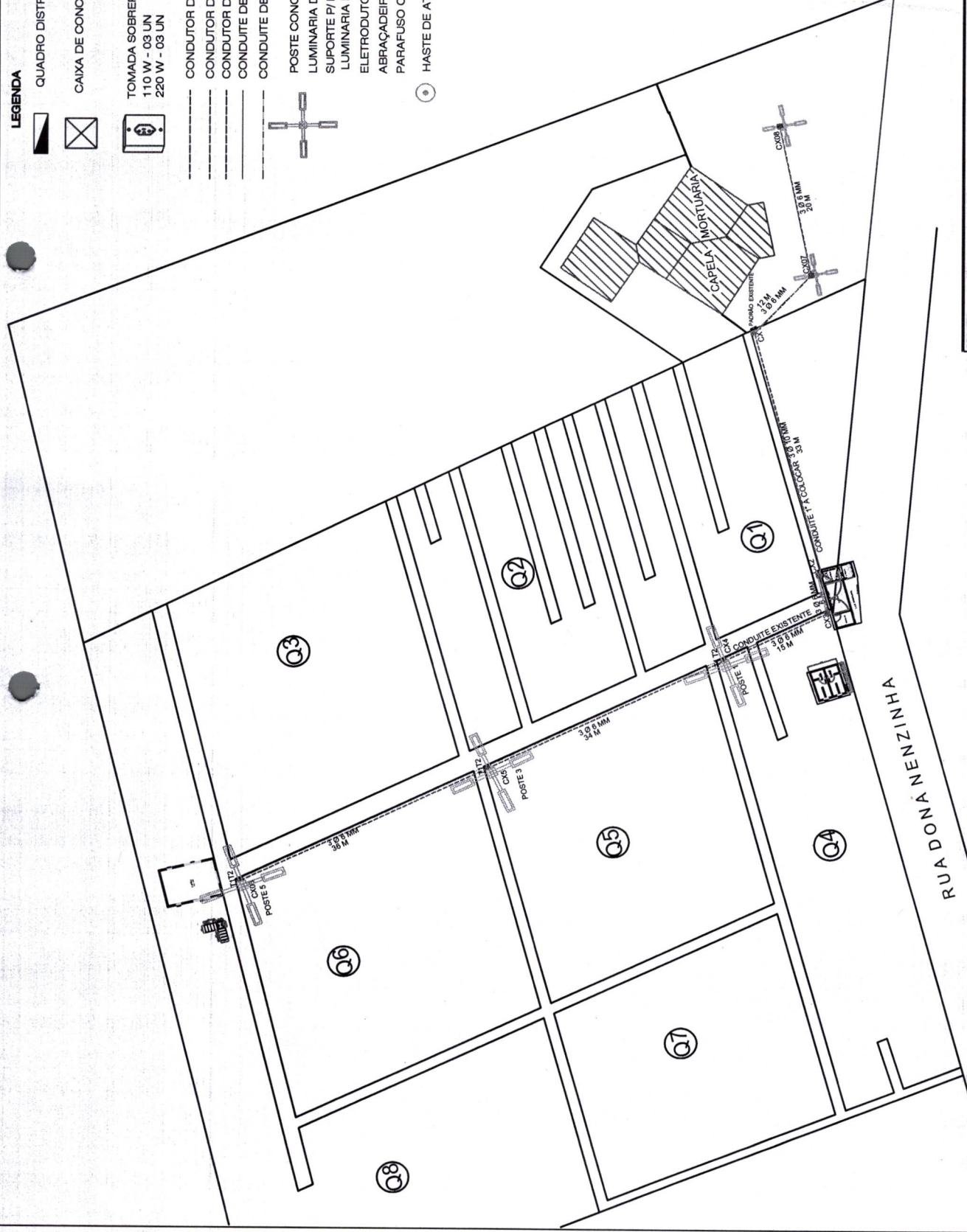
ENGRº CIVIL: JOSE MANUEL DE CARVALHO

CREA: PR-19.336/D

Angelo Marcos Vigliato
Prefeito Municipal



- LEGENDA**
- QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ - 01 UN
 - CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 40X40X40CM - 06 UDS
 - TOMADA SOBREPOR 110 W - 03 UN 220 W - 03 UN
 - CONDUTOR DE COBRE 10 MM = 110 M
 - CONDUTOR DE COBRE 6 MM = 475 M
 - CONDUTOR DE COBRE 1,5 MM = 35 M
 - CONDUITE DE 1" = 200 M
 - CONDUITE DE 1" EXISTENTE
 - POSTE CONCRETO H- 7,20 M = 05 UN
 - LUMINARIA DE LED TIPO PUBLICA DE 100 W = 20 UN
 - SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE 4 PETALAS
 - LUMINARIA PUBLICA DE 100W = 05 UN
 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1" = 5 BR
 - ABRAÇADEIRA DE METAL P/ CONCRETO = 15 PC
 - PARAFUSO COM BUCHA 6MM = 35 UN
 - HASTE DE ATERAMENTO = 05 UN



PROJETO:	INST. ELÉTRICAS
TÍTULO:	EXECUÇÃO DE ELÉTRICA EXTERNA NO TERRENO CEMITERIO MUNICIPAL
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JAPIRA - PARANÁ
LOCAL:	RUA D. ANTONIA MENZINHA
ADMINISTRAÇÃO:	ÁREA DO LOTE
ESCALA:	1:500
DATA:	22-04-2021
ESPECIFICAÇÕES:	CAIXAS DE PASSAGEM, TUBULAÇÃO, POSTE E LUMINÁRIAS
ESPECIFICADOR:	Angelo Marcos Sigilato
ENGENHEIRO:	JOSE MANUEL DE CARVALHO
CREA:	PR-19.3980



1. Responsável Técnico

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704206421

Carteira: PR-19338/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481
LOTE 01 DA QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/05/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DONA NENZINHA, S/N
LOTE 01 DA QUADRA 105 VILA XXV - JAPIRA/PR 84920-000

Data de início: 31/05/2021

Previsão de término: 31/10/2021

Coordenadas Geográficas: -23,808182 x -50,132685

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4. Atividade Técnica

Elaboração

- [Projeto] de edificação de alvenaria
- [Projeto] de reforma de edificação de alvenaria
- [Projeto] de muro
- [Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas
- [Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
- [Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de edificação de alvenaria	43,00	M2
[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria	50,06	M2
[Projeto] de muro	759,39	KM2
[Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas	70,00	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	1,00	UNID
	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria	1,00	UNID

Fiscalização

- [Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFOR. CEMIT MUNIC. BWC, E CAPELA, CONST. FRETE E ALMOX. CONS, MURO ALV/CONC. CALÇ. DE CONCRETO, INST ELET

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ data _____ de _____

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CPF: 409.774.129-20

MUNICÍPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212607263



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0104

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 27/05/2021	Nº do Documento 20212607263	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 27/05/2021	Nosso Número 14010172021260726-3
Pagador JOSE MANUEL DE CARVALHO				CPF/CNPJ 409.774.129-20	
Endereço do Pagador ..-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720212607263 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 06/06/2021	Valor do Documento R\$ 88,78	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02126.072608 6 86430000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 06/06/2021
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Data do Documento 27/05/2021	Nº do Documento 20212607263	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 27/05/2021	Nosso Número 14010172021260726-3
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720212607263 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: JOSE MANUEL DE CARVALHO ..-/					409.774.129-20 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



1. Responsável Técnico

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704206421

Carteira: PR-19338/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481
LOTE 01 DA QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/05/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DONA NENZINHA, S/N
LOTE 01 DA QUADRA 105 VILA XXV - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: 31/05/2021

Previsão de término: 31/10/2021

Coordenadas Geográficas: -23,808182 x -50,132685

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4. Atividade Técnica

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de edificação de alvenaria	43,00	M2
[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria	50,06	M2
[Projeto] de muro	759,39	KM2
[Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas	70,00	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	1,00	UNID

Fiscalização

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFOR. CEMIT MUNIC. BWC, E CAPELA, CONST. FRENTE E ALMOX. CONS, MURO ALV/CONC. CALÇ. DE CONCRETO, INST ELET.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAPIRA, 31 de maio de 2021

Local data

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CPF: 409.774.129-20

MUNICÍPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 28/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212607263





Município de Japira
Solicitação 62/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
62	Contratação de Serviço	27/05/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	121/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
12	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega			
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4 Meses		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Justificativa:

Os serviços tem o objetivo de melhorar/aumentar o espaço físico do cemitério Municipal, reforma geral da capela interna e do portal de entrada que se encontra em péssimas condições, com paredes desgastadas pelo passar dos anos, e, ainda reforma dos banheiros que se encontram vandalizados e sem condições de uso, visando assim garantir comodidades aos visitantes.

Lote

001 REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009388	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS Os serviços deverão obedecer Cronograma Físico financeiro e Planilha de Serviços disponibilizada pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira	SERV	1,00	259.511,39	259.511,39
				TOTAL	259.511,39
				TOTAL GERAL	259.511,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 28 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 122/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	04.003.15.451.0004.2014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

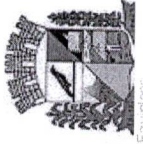
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2021/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 28 de maio de 2021

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/05/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizadob	Liquido empenhado	Saldo atual
04 Viagem, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
003 Obras Públicas				
15.451.0004.2014 Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos	20.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
0900 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0900 EA 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Total Geral	20.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/05/2021
 Contas de despesa: 900





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando Inicial do Sr. Prefeito Municipal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, perfazendo o valor máximo de R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de obras e serviços de engenharia.

A Lei de Licitações e Contratos (nº 8.666/93) rege todos os processos licitatórios realizados no país.

A Lei de Licitações e Contratos distingue os termos “obra” e “serviço”.

Segundo a lei, “obra” é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação. “Serviço”, por sua vez, é definido pela lei nº 8.666/93 como os itens: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Entende-se, portanto, que a modalidade utilizada para obra e serviços de engenharia deve ser escolhida entre Convite, Tomada de Preços ou Concorrência.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 07 de junho de 2021.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, perfazendo o valor máximo total de R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos) com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a responsável pelo Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de preços, do tipo Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de contratação de Obras e Serviços de Engenharia.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis conforme Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência:*

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – Tomada de Preço;

III – convite;

IV – leilão.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) Tomada de preço: até R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil reais);

c) Concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil reais).

[...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de preços**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preços**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Japira, 09 de junho de 2021.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Subprocurador Geral
Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021

JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:07597563
922

Assinado de forma
digital por JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:07597563922
Dados: 2021.06.09
16:42:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/06/2021 (vinte e oito dias de junho de 2021)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Por lote**, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Ângelo Marcos Vigilato, Prefeito Municipal.

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

2.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 24, de 05/01/2021 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira (PR)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as **09:00 (nove horas) do dia 28/06/2021 (vinte e oito dias de junho de 2021)**.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/06/2021 (vinte e oito dias de junho de 2021)**

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

2.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



2.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, das proponentes interessadas na participação do certame, serão recebidos protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Japira, no horário constante do presente edital.

2.6. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento das proponentes, que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através da Portaria nº 24/2021.

3. OBJETO

3.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA.**

3.2. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).**

3.3. O prazo máximo de execução dos serviços será de **4 Meses**, conforme especificações e denominações constante na Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro disponibilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira.

3.4. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**

3.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Japira.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	04.003.15.451.0004.2014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 2/2021** e apresentarem os documentos nela exigidos;

5.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

5.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93), ou que apresente cadastro vigente de outro órgão público, seja Municipal, Estadual ou Federal;

5.1.4. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.

5.1.5. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo (2º) grau, conforme estabelece o art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador

5.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.

5.6. **EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 do presente edital.

5.6.1.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que a empresa licitante não se trata de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006: (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa.

5.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

5.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (5.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

“Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado” (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

5.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

5.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

Destarte, não somente existe o empate para valores idênticos, como também há a figura do “empate ficto”, uma ficção jurídica. O empate ficto fica caracterizado quando a proposta mais bem classificada for apresentada por empresa que não seja MPE e a proposta apresentada por uma MPE esteja até 10% mais elevada (para modalidades clássicas) ou até 5% (para a modalidade pregão). O empate ficto tem por objetivo que as MPEs sejam privilegiadas com o direito de cobrir a oferta da até então melhor classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1501 - www.japira.pr.gov.br



Para melhor compreensão, exemplificamos: Suponha-se que uma empresa – não enquadrada como micro ou pequena – apresente uma proposta de 100, sendo que a microempresa apresentou 110. A proposta da microempresa está 10% acima da melhor oferta. Usufruidor das benesses da Lei 123/2006, a mesma poderá apresentar nova proposta, que poderá ser 99,99 e conseqüentemente será considerada vencedora.

5.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

5.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

6.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.japira.pr.gov.br, licitações ou no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, sediada Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR;

7 HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

7.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira ou outro Órgão Público (Municipal, Estadual ou Federal) com prazo vigente;

7.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

7.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

7.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1601 - www.japira.pr.gov.br



7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.2.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;

7.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.1.2.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**; (quando houver)

7.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

7.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

7.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

7.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

7.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado, ou, Declaração expressa assinada pelo Responsável Legal da empresa e pelo Contador;

7.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão;

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

7.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.4.2.1. **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

7.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

7.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

7.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1801 - www.japira.pr.gov.br



7.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

7.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

7.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

7.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

7.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

7.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.2.1. OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CERTAME, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

7.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

7.4. AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA BEM COMO AS CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL, DEVERÃO SER IMPRESSAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ, ETC;

7.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1901 - www.japira.pr.gov.br



ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços N° 2/2021
DATA: - HORÁRIO

- 7.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 7.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes “Propostas”;
- 7.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

8 DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços N° 2/2021
DATA: - HORÁRIO

- 8.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, devidamente assinada e carimbo do CNPJ da empresa, conforme modelo constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**
- 8.2.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 8.3. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope n° 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha de Serviços** com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item e **Cronograma Físico Financeiro**, assinados pelo Responsável Legal da empresa e Responsável Técnico;
- 8.4. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.5. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 8.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- 8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9 DO PROCEDIMENTO

- 9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 2/2021** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público;

11.6. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: *(Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.)* fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



11.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 2/2021** obrigar-se-á:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários;

12.1.3. Todo o maquinário necessário para a execução dos serviços, fica sob a responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.4. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 2/2021**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.5. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 2/2021**.

12.1.7. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

12.1.8. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

12.1.9. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

12.1.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.11. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12.1.12. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

12.1.13. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

13.2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Município de Japira designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- 17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- 17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- 17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- 17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo Setor Competente, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1151 - www.japira.pr.gov.br



sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme “DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011”;

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

18.4. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação será de **4 Meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 4 Meses.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 2/2021**, sendo de sua inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevaras multas aplicadas.

21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 2/2021**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito á Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

23 CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



23.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 2/2021** e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 GARANTIA DO CONTRATO

24.1. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

24.2. À cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

24.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

25.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 2/2021**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.japira.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

25.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

25.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 2/2021**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1181 - www.japira.pr.gov.br



- Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- Anexo VII – Proposta De Preços;
- Anexo VIII – Termo De Renúncia;
- Anexo IX - Capacidade Financeira
- Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Japira, ___ de _____ de 2021.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços tem o objetivo de melhorar/aumentar o espaço físico do cemitério Municipal, reforma geral da capela interna e do portal de entrada que se encontra em péssimas condições, com paredes desgastadas pelo passar dos anos, e, ainda reforma dos banheiros que se encontram vandalizados e sem condições de uso, visando assim garantir comodidades aos visitantes.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS Os serviços deverão obedecer Cronograma Físico financeiro e Planilha de Serviços disponibilizada pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira	1,00	SERV	259.511,39	259.511,39
TOTAL					259.511,39

4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA OBRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- * PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 4 Meses

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída até o prazo de **4 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas na Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e da planilha de serviços, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br




Japira,de de


Henrique Rodrigues de Moraes

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria nº 012/2021

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital **Tomada de preços nº 2/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1221 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o edital **Tomada de preços nº 2/2021**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1231 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2021

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para a **Tomada de preços nº 2/2021**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1241 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V Tomada de preços nº 2/2021

DECLARA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2021.

(identificação e assinatura do declarante)

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1251 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços nº 2/2021**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1261 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

Referente a **Tomada de preços nº 2/2021**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do objeto da **Tomada de preços nº 2/2021**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 4 Meses.

Acompanha o presente ANEXO:

1) Planilha de Serviços com a discriminação dos serviços, quantidades, valor unitário e total e Cronograma Físico Financeiro

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1271 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 2/2021**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____ (Local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante da proponente)

CARIMBO DO CNPJ

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1281 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 2/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____ (Local) _____, em ___ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços nº 2/2021**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr. , Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU , que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Edital Tomada de preços nº 2/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital Tomada de preços nº 2/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
5. Notificar a **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;
2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários;
3. Todo o maquinário necessário para a execução dos serviços, fica sob a responsabilidade da **CONTRATADA**;
4. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta Tomada de preços nº 2/2021, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
5. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;
6. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta Tomada de preços nº 2/2021.
7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
8. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. Fornecer a **CONTRATANTE** junto à apresentação da primeira nota fiscal, número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
11. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
12. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).
2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 2/2021**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

12.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo Setor Competente, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

12.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.2. O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011";

12.5. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente conclusa da obra em realização.

12.6. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1321 - www.japira.pr.gov.br

que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da guia da ART pela Contratada;
2. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
4. Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	04.003.15.451.0004.2014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretária/Departamento Municipal, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Tomada de preços nº 2/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução da obra será de 4 Meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de 4 Meses meses, podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Garantia do Contrato -

1. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1331 - www.japira.pr.gov.br



2. À cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos Omissos-

1. Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 2/2021** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Publicação-

1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro-

1. O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021.

MUNICÍPIO DE JAPIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA

VALOR: R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, EM QUE ANEXAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de preços/Normal do procedimento licitatório.

Tem a contratação em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, com previsão contratual em até **4 Meses**. Tais disposições foram apresentados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

A Licitação por Tomada de preços é uma modalidade de licitação presente no Direito Administrativo Brasileiro, onde a escolha do fornecedor mediante a oferta de preços, basear-se-a em um cadastro prévio dos interessados, onde será analisado a situação e a conformidade da empresa, com o disposto na lei ordinária brasileira nº 8666/93. Tal cadastro pode ser executado em até 3 dias antes da data de recebimento das propostas.

Esta modalidade somente poderá ser aplicada para valores até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no caso de materiais e serviços e até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a execução de obras de engenharia, atualizados pelo Decreto nº 9.412,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de 18 de junho de 2018.

Concluo pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, que somos favoráveis à aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Japira (PR), 09 de junho de 2021.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Subprocurador Geral
Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021

JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:07597563
922

Assinado de forma
digital por JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:07597563922
Dados: 2021.06.09
16:43:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/ Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 10 de junho de 2021

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 10 de junho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 259.511,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/06/2021

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/06/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 024/2021 de 05/01/2021.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2021, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 05 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.01.05 13:07:20 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/06/2021

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/06/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481. Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 10 de junho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=264108630J0120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,

cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2021.06.10 10:49:32 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2718

VERSÃO ONLINE WWW
JORNALCN.COM.BR**A9 | EDITAIS**
SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021**JCN CORREIO
DO NORTE****ESTATUTO SOCIAL.**

- 09) – Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº 2.536/98 na área Assistencial, Educacional e Saúde foi de R\$ 1.226.292,42. Os serviços de atendimento assistencial, educacional e Saúde, realizado no ano de 2020 correspondem a 100% (cem por cento) de gratuidade, sendo essa a finalidade da entidade em questão.
- 10) A entidade usufruiu de isenções sociais Previdenciárias R\$ 220.686,78.
- 11) No Exercício de 2020 a entidade obteve o montante de R\$ 1.414.080,90 de receitas operacionais, as despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil teve o total de gasto de R\$ 1.226.292,42 resultado dos custos e despesas operacionais e R\$ 133.068,07, de operações descontinuadas, TOTALIZANDO R\$ 1.359.360,49, sendo o valor de operações descontinuadas alto em função da devolução da verba para a empresa Frangos Pioneiro, verba destinada a projetos não realizados.
- O Patrimônio Social finalizado no ano de 2020 está representado pelo Fundo Patrimonial R\$ 1.109.009,45 (+) Superávit do Exercício R\$ 54.720,41, totalizando R\$ 1.163.729,86.

Figueira-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Alessandra Conceição de Carvalho
Alessandra Conceição de Carvalho – Presidente
CPF: 046.871.029-99

Denilson Martins
Denilson Martins – Tec. Contábil.
CPF: 848.661.019-20 / CRC PR 044701/O-4

Denilson Martins
Técnico Contábil
CRC-PR 044701/O-4
CPF 848.661.019-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021-PMJ - PREGÃO Nº 21/2021-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.158.543/0001-28.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ITENS/LOTES: LOTE: 007 - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, LOTE: 009 - BALANCA DIGITAL capacidade máxima 180 kg

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 11.336,83 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 06/06/2022 (seis dias de junho de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021-PMJ - PREGÃO Nº 21/2021-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LUIS CESAR REIS, inscrito no CNPJ nº 93.920.361/0001-37.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ITENS/LOTES: LOTE: 006 - ARMARIO PARA ESCRITÓRIO EM MDF, 02 PORTAS, LOTE: 038 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS E CHAVE

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 9.072,00 (Nove Mil e Setenta e Dois Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 06/06/2022 (seis dias de junho de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/06/2021

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/06/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021-PMJ - PREGÃO Nº 21/2021-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ITENS/LOTES: LOTE: 002 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 MIL BTU'S, QUENTE/FRIO

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 17.147,40 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 06/06/2022 (seis dias de junho de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/06/2021



Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 14 de junho de 2021 às 08h30 min do dia 24 de junho de 2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 24 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24 de junho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2021.

DENEVALBUENO NETO
PREGOEIRO
DENEVALBUENO NETO
Pregoeiro

98789/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA JARDIM PRIMAVERA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de julho de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

VINICIUS WIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

99077/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09:00 (nove horas) do dia 28/06/2021. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 28/06/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 10 de junho de 2021. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**-Prefeito Municipal

98755/2021

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 021/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PORTE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
380123021

Documento emitido em: 30/06/2021 15:58:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10951 | 11/06/2021 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de pintura para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hs do dia 24/06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 24/06/2021

PREÇO MÁXIMO: R\$ 300.227,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 07 de Junho de 2.021.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

98257/2021

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de um veículo de carga para transporte de cilindros de oxigênio para o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e suprimento das unidades.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/06/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 30/06/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 10 de junho de 2021.

Kely Cristina Brogiani Portes dos Santos
Pregoeira

99061/2021

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2 21 - PMMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - PMMR

O Prefeito do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o teor do relatório apresentado pela Pregoeira, relativo ao objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR para zona rural e urbana do município de Manoel Ribas - Paraná, pelo menor preço por item;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, resolve:

ADJUDICAR à empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MANOEL RIBAS - COOTRANSMAR - CNPJ: 33.596.034/0001-40, neste certame, para os itens listados a seguir, perfazendo o valor de R\$ 2.106.395,40 (dois milhões, cento e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme Ata anexa ao Processo, na forma da Lei.

Seus termos a deliberação da Pregoeira, para o Edital Nº 17/2021 - PMMR

DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MANOEL RIBAS - COOTRANSMAR - CNPJ: 33.596.034/0001-40

(dois milhões, cento e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Jataizinho, aos dez dias do mês de junho do

OS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

99078/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	002/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JAPIRA.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400315451000420144490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	259.511,39
Data de Lançamento do Edital	11/06/2021
Data Abertura das Propostas	28/06/2021
NOVA Data Abertura das Propostas	01/07/2021
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Confirmar	



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECRETO Nº 044/2021 DE 26/06/2021

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município pelo falecimento da servidora Elisangela Heidgger Bento Watfe.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira), ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbano e segurança pública que deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (26/06/2021).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

CPF: 726.452.459-00

Matrícula
084715 01 55 2021 4 00035 064 0009084 13

Sexo: **Feminino** Cor: **-----** Estado civil e idade: **Casada, 47 anos ****

Naturalidade: **Ponta Grossa-PR **** Documento de identificação: **7.306.067-2/SSP/PR **** Eleitor: **Sim**

Filiação e residência: **JOÃO DOMINGUES BENTO e MAGALI HEIDGGER BENTO, ele já falecido, ela brasileira, viúva, natural de Ibaiti/PR, do lar, nascida em 07/12/1951, com 69 anos de idade, residente e domiciliada à Rua Maria Rosa Heidgger, 264, Centro em Ibaiti/PR., A falecida era residente e domiciliada, à Rua Julio Barbosa Ribas, s/n, Jardim Pérola, em Ibaiti-PR ****

Data e hora do falecimento: **Vinte e seis de junho de dois mil e vinte e um, às 07h 50min **** Dia: **26** Mês: **06** Ano: **2021**

Local do falecimento: **Honpar Hospital do Norte do Paraná na Rodovia PR 218 - KM 01, s/n, Jardim Universitário, em Arapongas-PR**

Causas: **CHOQUE NÃO ESPECIFICADO, PNEUMONIA NÃO ESPECIFICADA, COVID-19, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA ****

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): **Cemitério Municipal de Ibaiti/PR **** Declarante: **DANIELE HEIDGGER BENTO NASCIMENTO ****

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito: **Dra. ANA LUISA K. KOGUT, CRM nº 43089 ****

Averbações/Anotações a acrescentar: **Nascida em 22 de outubro de 1973. Pela declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou o marido ANDRE WATFE MARTINS e não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31340804-1, Certidão de Casamento Nº 4609, Folhas 209, Livro 34, lavrada neste Serviço ****

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	7.306.067-2	21/06/2018	SSP/PR	-----
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0527387606-04	079/0037	Ibaiti	PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Oficial: **Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**
Oficial Registrador: **Regina Fátima da Costa Sakamoto**
Município e Comarca / UF: **Município e Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná**
Endereço: **Rua Theófilo Marques da Silveira, 525, Centro, CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3546-4106**

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2021.

Gabriel Oliveira Krubniki
Escrevente Juramentado

Lei Civil, Regras e Estatuto do Poder Judiciário
Código de Ética - 1993 - 11
Região Federal do Poder Judiciário
Ricardo Ribeiro de Siqueira
2019/01/01



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, devido ao Decreto 044/2021. Assim sendo, a nova entrega dos envelopes para os interessados será em 05/07/2021, NA MESMA MODALIDADE.

Japira/Pr, 28 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.06.28 08:51:50 -03'00'

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Japira-PR, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo o objeto era a reforma e ampliação do cemitério municipal com fornecimento de materiais e mão de obra, foi CANCELADA, a pedido do Departamento de engenharia do município, tendo em vista, que serão necessárias alterações na planilha de valores.

Japira, 02 de julho de 2021.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente da CPL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.07.02 11:43:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

*registrado
no mural
licitação*



**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA, devido ao Decreto 044/2021. Assim sendo, a nova entrega dos envelopes para os interessados será em 05/07/2021, NA MESMA MODALIDADE.

Japira/Pr, 28 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.06.28 08:51:50 -03'00'

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal**